

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 35

CAPITAL FEDERAL.

DOMINGO 10 DE FEVEREIRO DE 1901

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —

Expediente de 6 e 7 do corrente da Directoria da Contabilidade — Aditamento ao expediente de 7 do corrente da Directoria do Interior —

Expediente de 5 a 7 do corrente da Directoria Geral de Saude — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 9 do corrente —

Expediente de 9 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 9 a 29 de novembro do anno passado da Directoria das Rendas Publicas — Quadro da renda arrecadada na Alfandega de Paranaguá e Mesa de Rendas de Antonina em 1900 — Quadro do valor, quantidade e importancia das notas em circulação.

Ministerio da Marinha — Portarias de 9 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente de 29 e 31 do mez findo e 1 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —

Expediente de 9 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 9 do corrente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SCIENCIAS — Philosophia da alimentação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado do Minas Geraes na Capital Federal.

NOTARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIO.

Foi nomeado 1º official da Intendencia Geral da Guerra o 2º official da mesma Intendencia Manoel Policiano da Costa.

Foram transferidos, na arma de infantaria:

Do 36º batalhão para o 3º o major Eduardo Augusto da Silva e deste corpo para aquelle o major Servilio José Gonçalves;

Da 3ª companhia do 24º batalhão para ajudante do 30º o capitão Ernesto Antonio Cardoso e do ajudante deste corpo para a 3ª companhia daquelle o capitão Raymundo do Amorim Figueira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:550\$, folhas de gratificação do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, examinadores auxiliares e serventes, encarregados dos exames de preparatorios;

De 350\$, aluguel da casa para o director do internato e quebras ao escrivão;

De 90\$, passagens concedidas na Estrada de Ferro Central do Brazil por conta deste ministerio;

De 940\$, alugueis de dous mezes do predio que serve de deposito de livros da Bibliotheca Nacional;

De 480\$, pessoal subalterno da mesma bibliotheca;

De 1:212\$068, serventes da Escola Polytechnica;

De 54\$046, fornecimentos á Escola do Bellas-Artes.

—Requisitou-se ao dito ministerio que aos lentes do Instituto Benjamin Constant, cujas cadeiras foram extintas pelo decreto de 12 de janeiro ultimo, se continue a pagar os vencimentos.

—Transmittiu-se ao referido ministerio a exposição de motivos sobre o pagamento da gratificação de 216\$000, que compete a cada um dos Drs. Raul Januario Cardoso Costa, sub-bibliothecario da Faculdade de Medicina da Bahia, e Mathews Vaz da Oliveira, sub-secretario da mesma faculdade.

Dia 7.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 30\$500, fornecimentos ao Archivo Publico;

De 21\$, passagens dadas na Estrada de Ferro Central por conta deste ministerio;

De 334\$630, consumo de gaz no Museu Nacional em o 4º trimestre ultimo;

De 174\$600, obras sanitarias no Lazareto da Ilha Grande;

De 5:230\$108, fornecimentos ao Internato do Gymnasio;

De 620\$, fornecimentos ao Archivo Publico;

De 600\$ ao lente cathedratico da Escola de Minas, Dr. Marciano Pereira Ribeiro, acrescimo de 10 % de seus vencimentos em 1900;

De 1:440\$ ao lente cathedratico da mesma Escola, Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, acrescimo de 20 % de seus vencimentos.

—Requisitou-se que ao Almojarife das Colonias do Aliados seja supprida a quantia de 8:070\$000.

—Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro os titulos de montopio de D. Elvira Rita Maia e de seus filhos menores.

—Declarou-se á mesma contabilidade que a pensão de D. Zina Andrada do Nascimento Silva reverta em favor de seus filhos menores, visto ter a dita senhora contrahido novas nupcias.

Additamento ao expediente de 7 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant, em resposta ao officio n. 14, de 29 de janeiro ultimo, que os alumnos matriculados no 8º anno do curso pelo regulamento de 1800, devam, em virtude da ultima reforma, matricular-se no 7º, visto estarem nesta ultimo comprehendidas as disciplinas que lhes faltam para completarem o curso litterario.

Expediente de 5 de fevereiro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, para os devidos effeitos, as contas nas importancias de 4:500\$, 981\$320, 1:841\$, 340\$900, 3:000\$, 191\$200, 261\$ e 382\$ de Lago Irmãos, V. Werneck & Comp., Fernandes & Fonseca, Ottoni, Silva & Comp., Alfredo M. Beral e Moinho Fluminense, relativas ao mez de outubro e novembro do anno proximo passado;

Aos seus destinos os seguintes laudos dos exames do validez:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Antonio Inet de Bacellar Pinto Guedes e Carlos Souza Lopes;

Ao administrador dos Correios do Distrito Federal, o de Manoel Libanio Teixeira.

Dia 6

Remetteram-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, para os devidos effeitos, os vencimentos do official e praças destacados naquelle estabelecimento;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio, o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande relativo ao mez de janeiro findo;

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados:

O capitão da fragata João Pereira Leite para commandar o cruzador Barroso e para o cargo de immediato do mesmo cruzador o capitão-tenente Manoel Theodorico Machado Dutra;

O capitão de mar e guerra graduado José Pereira Guimarães para commandar o cruzador Trajano;

O capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes para exercer o cargo de chefe do Commissariado Geral da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente:

Concedeu-se:

Ao general da brigada Francisco da Rocha Callado a exoneração, que pediu, do cargo de commandante do 5º districto militar, sendo nomeado para exercer o mesmo cargo o general da brigada Miguel Maria Girard;

Reforma, de accordo com o disposto no decreto n. 153 A, de 30 de janeiro de 1890, ao capitão do 36º batalhão de infantaria Thomaz dos Santos Almeida, visto contar mais de 30 annos do serviço.

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, idem.

— Accusou-se ao director do 3º districto sanitario marítimo o recebimento de seu officio n. 7, de 24 de janeiro ultimo.

— Solicitaram-se á Secretaria da Directoria Geral da Hygiene e Assistencia Publica providencias a fim de ser remetida a esta directoria geral a certidão a que se refere o requerimento de Antonio Ferreira da Silva, assim como a devolução deste.

Dia 7

Accusou-se :

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, o recebimento de seu officio n. 8, de 24 de janeiro findo ;

Ao director da Hygiene e Assistencia Publica, idem idem n. 185, de 5 do corrente ;

Ao chefe da policia do Districto Federal, idem idem n. 770, de 5 do corrente ;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, idem idem n. 60, de 31 de janeiro findo ;

Ao inspector da saude do porto de Santos, idem idem n. 211, de 4 do corrente.

— Remetteu-se ao Secretario da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro o diploma registrado do Dr. Frederico João Wolfenbüttel.

POLICIA DO DISTRICITO FEDERAL

Por portarias de 9 do corrente :

Foi exonorado do cargo de inspector seccional da 4ª circumscripção urbana Isidro Soares Gomes, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, Olympio Baptista da Silva, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a 1ª circumscripção.

Foram nomeados inspectores seccionaes effectivos os interinos Antonio da Costa Pimentel, da 4ª circumscripção urbana, e Aquilino Sales, da 11ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos do consumo :

No Estado da Parahyba, João Baptista Pinto Ramalho para a 15ª circumscripção Vitalino de Souza Nazareth para a 16ª ;

No Estado de S. Paulo, Antonio Sattamini do Oliveira para a 3ª circumscripção ;

No Estado do Rio Grande do Sul: Muelo Azambuja Cidade para a 16ª circumscripção, Edmund Madruga de Bittencourt para a 20ª; Antonio Martins da Cruz Jobim para a 23ª; José Maria Carneiro da Fontoura para a 30ª.

— Foram exonrados :

José Alves da Silva do lugar do agente fiscal dos impostos do consumo na 15ª circumscripção do Estado da Parahyba, José Dias Ramos do identico lugar na 30ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul.

— Foram declarados sem effeito o titulo de 3 de outubro do anno proximo findo, que nomeou José Francisco Forraz para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do Estado de S. Paulo e o de 21 de novembro do mesmo anno que nomeou Silverio Jorge da Silveira para identico lugar na 16ª circumscripção do Estado da Parahyba, por não terem tomado posse da carga dentro do prazo legal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 9 de fevereiro de 1901.

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 40—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de mez findo, resolveu, nos termos do art. 2º, § 3º, o parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa em vigor, conceder isenção de direitos para o material constante da relação junta, destinada á Companhia de Mineração *The São Bento Gold Estates, Limited*, conforme solicitaram os seus agentes P. S. Nicolson & Comp.

N. 41—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do mez, e nos termos do § 3º do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa o § 27 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolveu conceder a isenção de direitos que lhe foi solicitada, pela *Société Anonyme de la Sucrerie d'Alpin*, com sede em Paris, por intermedio de seu representante L. Davivier, para o material constante da inclusa relação, destinado á usina de sua propriedade no municipio de Campos.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipo:

N. 6— Verificando-se do vosso officio n. 18, de 17 de dezembro ultimo, que a vaga de agente fiscal do imposto do consumo de sal, para a qual foi nomeado José Barbosa de Andrade, por titulo de 7 de maio do anno proximo findo, deu-se na 3ª circumscripção e não na 2ª, conforme communicastes em telegramma de 1 do março do mesmo anno, torna-se necessario que providencieis para que seja devolvida a esta directoria o referido titulo, a fim de ser feita a devida rectificação.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 14— Remetto-vos a inclusa relação do material destinado ao consumo da estação da *Western Telegraph Company, Limited*, nessa capital, para o qual foi concedida isenção de direitos, tendo ella deixado de acompanhar a ordem desta directoria n. 7, de 29 de janeiro proximo findo, conforme se verifica do vosso telegramma de hontem datado.

N. 15—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 123, de 27 de novembro ultimo, e na qual Santos & Figueira recorrem da decisão proferida, em voto unanime, pela commissão arbitral, que confirmou a classificação de—borlas de seda e algodão—sujeitas ao pagamento da taxa de 30\$ por kilogramma, do art. 571 da Tarifa em vigor, dada pela commissão da Tarifa da Alfandega desse Estado, a mercadoria importada do Havre por aquelles negociantes, no vapor *Colombia*, entrado em 15 de setembro do anno passado, o que foi submettido a despacho em 18 de outubro ultimo pela 4ª addição da nota 1.508, como—borlas de algodão—da taxa de 8\$ do art. 490 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 29 de janeiro findo e de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda, em sessão de 22 desse mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por não ser do revista.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 25—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 11 de janeiro proximo findo, na qual communicastes haver José Antonio Martins, natural do Thesouro da Alfandega de Santa Anna do Livramento, prestado fiança provisoria, dando

um campo no valor de 25:000\$ e estar procedendo á respectiva especialização para a hypotheca legal, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, autorizar-vos a permittir que o mesmo thesoureiro entre em exercicio, ficando-lhe marcado o prazo de sessenta dias para terminar o processo da prestação da sua fiança.

N. 26—Remettendo os decretos de nomeação do 3º escriptuario da Alfandega do Rio Grande Auto da Silveira Fontes, e do 4º escriptuario da mesma alfandega Flavio Martins Penna.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 9 de novembro de 1900

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 30—Communico-vos, que tendo sido presente a esta directoria o recurso interposto por D. Elisa Morbach e o transmittido com o vosso officio n. 148, de 24 de agosto proximo passado, resolvi dar provimento ao mesmo recurso, attentas as irregularidades commettidas no processo de infracção e que, por isso, se acha inquinado de nulidade.

Não tendo sido observada, no processo em questão a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, chamo a vossa attenção para o facto, recommendando-vos a rigorosa observancia do disposto na mesma circular.

— A' Superintendencia da Fazenda da Santa Cruz:

N. 12—Recommenda-se que informe o que constar nesta superintendencia a respeito de um prazo de terras, situado no lugar denominado Bernardo, no Bananal de Itaguahy, que passaram á Fazenda Federal por sentença do Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro, datado de 21 de julho de 1896, visto ter seu possuidor José Maria da Rocha fallecido sem herdeiros.

— A' Collectoria de Itaguahy:

N. 6—Autorizou-se a receber de Sr. Arthur Ferreira de Oliveira e Silva, ex-collector desse municipio, o archivo e valores federaes em seu poder, e devendo por essa occasião, observar fielmente o disposto nas clausulas 22, 24 e 23 das instrucções de 3) de setembro de 1898.

— A' Collectoria do Campos:

N. 12—Declaro-se que, tendo sido presente a esta directoria o recurso ex-officio que interpoz do sua decisão julgando imprcedente o auto lavrado contra Anna de Azevedo Monteiro, por infracção do regulamento dos impostos do consumo, resolveu esta directoria negar provimento ao mesmo recurso para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos logaes.

— A' Collectoria de Itaguahy:

N. 12—Antonio José Pinto trouxe ao conhecimento desta directoria que diversos intrusos estão prejudicando as matas das terras situadas no lugar denominado Bernardo, no Bananal, as quaes por haver fallecido sem successores, o seu possuidor José Maria da Rocha, passaram á Fazenda Federal por sentença do juiz de acção, nessa Estado, datado de 21 de julho de 1896, depreciação desta terra o valor da mesma propriedade; por isso recommenda-se que providencie essa collectoria no sentido de impedir que continue semelhante abuso, promovendo o que julgar conveniente para acutuar os interesses da União e para a boa conservação da referida propriedade.

Dia 10

A' Casa da Moeda:

N. 386—Declaro-se que, em officio de 6 de outubro proximo passado o exactor federal,

em Petropolis, communicou a esta directoria haver recebido, a maior, na remessa constante da guia sob n. 205, 15 estampilhas do sello adhesivo da taxa de 20\$000.

Levado o facto ao seu conhecimento, confia esta directoria que serão tomadas as devidas providencias no sentido da evitaçao que continuem a dar-se acrescimos ou faltas nas remessas das taes estampilhas e das do consumo, occorrendo as que se toem infelizmente reproduzido com alguma frequencia nos ultimos tempos.

Dia 14

Ao Sr. director, da Recebedoria:

N. 29—Restituindo-vos o processo do meio-sello requerido por D. Rosalina Pereira Dutra sobre que versara a consulta constante do vosso officio n. 118, de 5 de setembro do corrente anno, declaro-vos que, por despacho de 31 de mez passado, proferido de accordo com o parecer da Directoria do Convencioso, o Sr. Ministro resolveu que a circular n. 61, de 19 de outubro ultimo, confirmatoria da ordem desta directoria n. 20, de 30 de julho deste anno, a que vos referistes, tendo como acto interpretativo da disposiçao do art. 56 n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900, effeito retroactivo, aproveita ao documento de fls. 4 (traslado de procuraçao) comprehendido na tabella B, § 1º, n. 6, do citado decreto n. 3.561, para o fim de ser cobrado o sello de 300 réis sem revalidaçao: quanto, porém, aos documentos das fls. 2 e 5 a 9 (folhas dos autos, cujas estampilhas não foram devidamente inutilizadas) estão sujeitos á revalidaçao, por não estarem incluídos na excepção de que trata a citada circular n. 61.

Dia 17

A' Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 11 — Tendo chegado ao conhecimento desta directoria que o negociante Antonio Lucas Tranqueira, estabelecido na cidade de Pelotas, e bom assim outros fabricantes de productos sujeitos ao imposto de consumo nesse Estado, os estão vendendo sem o competente sello que deve ser apposto quando taes productos sejam acondicionados em barris, latas ou envoltorios semelhantes, chama-se a attenção dessa delegacia para o facto que reclama promptas e energicas providencias.

— A' Exactoria Federal em Petropolis:

N. 37—Declaro ao Sr. exactor federal, em Petropolis, que, tendo sido presente a esta directoria o recurso *ex-officio* que interpoz da sua decisão, deixando de inap. multa a Agolino Simões, Andrade & Comp. por infracção do regulamento do consumo, neguei provimento ao mesmo recurso, para o fim de manter a decisão recorrida que está de accordo com a lotra e o espirito do citado regulamento, o recommendo-lhe que restitua a quem do direito a mercaderia apprehendida.

Dia 20

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4—Em relação ao telegramma de 7 do corrente mez, declaro-se que deve abster-se essa delegacia de dirigir ao Thesouro consulta como a do que nelle se trata e sobre tudo por via telegraphica, porque ao Thesouro não é licito resolvê-las, cumprindo-lhe aguardar oportunidade para pronunciar-se a respeito da boa ou má applicação das disposições fiscaes por parte dos Srs. inspectores e delegados, quando em gráo de recurso, os interessados a elle se dirigam.

N. 32—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Declaro-vos que, tendo sido presente a esta directoria o recurso transmittido com o vosso officio n. 172, de 25 de setembro do corrente anno, e interposto por Mulo e Mulo Rougá da decisão pela qual lhes impuzestes, de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 500\$, pelo facto de terem expostos á venda chapéus sem sellos, resolvi, por despacho de 7 do corrente mez, dar provimento ao dito recurso, vistas as irregularidades havidas no processo, desde o auto de infracção, e attenta também á falta do auto de apprehensão, que devera ter sido lavrado, e que não o foi pelo agente fiscal.

Outrosim, vos declaro que deveis recomendar aos agentes fiscaes tenham muito em vista as claras e terminantes disposições do regulamento citado e que se abstenham de lavrar autos de infracção sem as imprescindiveis formalidades ali determinadas como essenciaes, afim de evitar nullidades nos processos de infracção, em prejuizo do Fisco Federal.

— N. 38—A' Exactoria Federal em Petropolis:

Declaro ao Sr. exactor federal em Petropolis, que, sendo presente a esta directoria o recurso transmittido com seu officio de 21 de agosto do corrente anno e interposto pela Companhia Petropolitana, da decisão pela qual o mesmo Sr. exactor lhe impuzera, de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 500\$, por ter vendido e exposto á venda garrafas de laranja sem sellos; resolvi, por despacho de 7 do corrente mez, dar provimento ao dito recurso, para o fim de ser relevada a multa, attenta ás irregularidades notadas no auto de infracção e no de deposito, irregularidades essas que determinam a nullidade do processo.

Dia 21

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 13—Declaro-vos que, sendo presente a esta directoria o recurso transmittido com vosso officio n. 63, de 7 de julho proximo passado, e interposto da decisão pela qual confirmastes o acto da alfandega desse Estado, impondo a Glysses Castro Ferreira, nos termos do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 500\$, por ter exposto á venda duas garrafas de *cognac* sem o competente sello, resolvi, por despacho de 7 do corrente mez, dar provimento ao recurso, por improcedencia do processo de infracção, que se acha infundado de nullidades insanaveis desde o auto de fl. 2, sua base essencial.

Convém que essa delegacia recommende aos agentes fiscaes a stricta observancia das prescripções e formalidades do regulamento em vigor, afim de evitar que fiquem impunes as infracções, acaso verificadas e lhes signifique a necessidade imprescindivel de ser lavrado separadamente o auto de apprehensão das mercaderias julgadas em contravenção.

Outrosim chamo a vossa attenção para o determinado na circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, quanto ao modo de organizar os processos que houverem de ser enviados ao Thesouro e nos quaes pela doutrina dessa circular não é licito lançar á margem e no alto das folhas que os compõem, informaes, pareceres ou desachos nas repedições que os preparam e nelle se funciona n.

A' Collectoria de Sapucaia:

N. 14—Declaro ao Sr. collector de Sapucaia que, tendo sido presente a esta directoria o

recurso transmittido com seu officio de 27 de setembro do corrente anno e interposto por Joaquim Fidelis de Oliveira, da decisão pela qual o mesmo Sr. collector lhe impuzera, nos termos do art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900 a multa de 500\$ pelo facto de expor á venda um litro de *Bénel* sem o competente sello, resolvi, por despacho de 23 de outubro ultimo, dar provimento ao dito recurso, para o fim de annullar a multa imposta ao recorrente, attendendo, não só ao documento de fl. 7 (nota de venda do negociante for-mador), mas também que:

1º, não foi regularmente lavrado o auto de apprehensão da mercaderia julgada em contravenção;

2º, não foi regularmente também foi lavrado o auto de deposito e feita a respectiva diligencia;

3º, havendo o indiciado infractor requerido proceder a uma justificação, que lhe é facultada pelo regulamento em vigor, lhe foi esse meio de defesa arbitrariamente denegado pelo Sr. collector;

4º, finalmente, porque á vista dos *considerandos* expostos e das folhas dos autos, a arguida infracção não se mostrou sufficientemente comprovada.

Convém, para evitar nullidades, nos processos de infracções que o Sr. collector tenha em rigorosa observancia as prescripções do citado regulamento.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 31 — Tendo por diversas vezes, entre ellas, no final da ordem n. 13, de 25 do maio ultimo, recommendando a essa delegacia providencias no sentido de serem feitos com a maior exactidão os calculos das diversas taxas da estampilhas do sello adhesivo, requisitadas pela Alfandega de Santos, e não havendo sido attendida tal determinação como se vê da demonstração, que acompanhou o vosso officio n. 189, de 10 de outubro proximo passado, incluso vola devolvo afim de que seja ella organizada de accordo com a exigencia contida nas ditas ordens.

Dia 29

A' Collectoria de Mangaratiba:

N. 4—Declaro ao Sr. collector de Mangaratiba que, tendo sido presente a esta directoria o recurso *ex-officio* interposto da sua decisão julgando improcedente o auto de infracção lavrado contra José Francisco Martins, resolveu negar provimento ao mesmo recurso para o fim de sustentar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 5—Declaro ao Sr. collector de Mangaratiba que, tendo sido presente a esta directoria o recurso *ex-officio*, interposto da sua decisão que julgou improcedente o auto lavrado contra José Basilio Fragá, por infracção do regulamento dos impostos do consumo, resolveu negar provimento ao mesmo recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

— A' Collectoria de Campos:

N. 14—Declaro ao Sr. collector de Campos, em relação ao seu officio de 6 de outubro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu que o imposto de consumo de conservas deve ser cobrado em relação ao peso bruto da mercaderia, isto é, incluído o respectivo envoltorio.

Quadro demonstrativo da renda arrecadada pela Alfandega de Paranaguá e Mesa de Rendas de Antonina durante o anno de 1900

	OURO	PAPEL	TOTAL		OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>							
<i>Importação</i>				<i>Imposto de velas:</i>			
Direitos de importação...	124:322\$118	1.056:626\$615		Registro.....	—	20\$000	
Expediente dos generos livres.....	—	5:700\$200		Taxa.....	—	806\$625	
Dito das Capatazias.....	—	22:020\$814		<i>Dito da perfumarias:</i>			
Armazenagem.....	—	33:719\$562		Registro.....	—	20\$000	
Taxa da estatística.....	—	2:267\$458	1.244:656\$776	Taxa.....	—	854\$380	
<i>Entrada e sahida de navios</i>				<i>Dito de especialidades pharmaceuticas:</i>			
Impostos de pharóes.....	6:045\$200	—		Registro.....	—	80\$000	
Dito do docas.....	455\$700	212\$520	6:713\$420	Taxa.....	—	670\$900	
<i>Adicionaes</i>				<i>Dito de vinagre:</i>			
10 % sobre expediente dos generos livres.....	—	588\$499	588\$499	Taxa.....	—	837\$540	
<i>Interior</i>				<i>Dito de conservas:</i>			
Renda dos Telegraphos...	—	40:915\$250		Registro.....	—	20\$000	
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official	—	212\$080		Taxa.....	—	3:064\$875	
<i>Imposto de sello, sendo:</i>				<i>Ditos de cartas de jogar:</i>			
Por verba.....	—	2:460\$186		Taxa.....	—	532\$000	
Addhesivo.....	—	33:897\$900		<i>Dito de chapéos:</i>			
Dito de transporte.....	—	3:193\$346		Registro.....	—	80\$000	
Dito sobre vencimentos..	—	3:787\$789		Taxa.....	—	1:863\$700	
Fóros de terreno de marinha.....	—	9\$027		<i>Dito de bengallas:</i>			
Laudemios.....	—	125\$000	84:600\$578	Taxa.....	—	109\$600	
<i>Consumo</i>				<i>Dito de tecidos:</i>			
<i>Imposto de fumo:</i>				Registro.....	—	1:550\$000	
Registro.....	—	2:209\$000		Taxa.....	—	26:869\$424	188:454\$834
Taxa.....	—	479\$660		<i>Extraordinaria</i>			
<i>Dito de bebidas:</i>				Montepio da Marinha....	—	181\$536	
Registro.....	—	2:600\$000		Dito Militar.....	—	77\$998	
Taxa.....	—	4:351\$600		Dito dos Empregados Publicos.....	—	2:042\$359	
<i>Dito de phosphoros:</i>				Indemnizações.....	—	1:047\$123	3:349\$921
Registro.....	—	40\$000		<i>Depositos</i>			
Taxa.....	—	1:908\$000		Depositos de diversas origens.....	—	131:262\$517	131:262\$517
<i>Dito de sal:</i>				<i>Renda com applicação especial</i>			
Registro.....	—	400\$000		Fundo de garantia.....	62:081\$332	—	
Taxa.....	—	138:441\$330		Fundo de resgate.....	—	4:471\$660	66:552\$992
<i>Dito de calçalo:</i>							
Registro.....	—	170\$000					
Taxa.....	—	317\$700					
					192:901\$350	1.533:274\$387	1.726:178\$577

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importância de notas do papel-moeda em circulação até 31 de janeiro 1901

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.583.417	6.291.708\$500	696.629:629\$000
1\$000.....	15.310.591	15.310:591\$000	
2\$000.....	10.367.643 1/2	20.735:287\$000	
5\$000.....	6.190.833 1/2	30.954:167\$500	
10\$000.....	5.595.284	55.952:840\$000	
20\$000.....	3.043.307	60.866:140\$000	
30\$000.....	163.289	3.153:670\$000	
50\$000.....	1.979.135 1/2	98.956:775\$000	
100\$000.....	598.131 1/2	59.813:450\$000	
200\$000.....	1.097.915	219.583:090\$000	
500\$000.....	250.014	125.007:000\$000	
	57.121.563 4/2	696.629:629\$000	

A circulação em 31 de dezembro de 1900..... 699.631:719\$000

A diferença para menos é de 3.002:090\$000.

Esta diferença provém para menos : importância encerrada nos termos do accordo de 15 de junho de 1898.....

3.000:000\$000

Idem de desconto de notas em substituição...

2:090\$000

3.002:090\$000

696.629:629\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Importancia retirada até 31 de janeiro de 1901..... 91.734:985\$500

696.629:629\$000

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

José Nobres.—Restituir-se 50\$000.
Isolina Amalia de Campos Macedo.—Transfira-se.

José de Souza Medina.—Rectificado o lançamento de acordo com o parecer, requeira depois a restituição que julgar do seu direito.

Rodrigues Saraiva & Comp.—Transfira-se.

Isabel Maria Le Casne Alves.—Idem.

Antonio Machado Mendes.—Idem.

Antonio Rosa dos Santos.—Idem.

João Jacintho Vieira.—Idem.

Domingos F. Bortholo.—Deduza-se a quota correspondente a oito mezes de contribuição de penna do agua, sendo um mez em 1898 e sete em 1899, tendo-se em vista o valor locativo de 960\$ após a reconstrução.

Delphina França de Moraes Calvet.—Idem a quota, idem a sete mezes de contribuição de penna do agua, sendo cinco em 1899 e dous no corrente exercicio, tendo-se em vista o valor locativo de 2:400\$000.

Frederico Palmin.—Averbe-se.

Antonio Mendes.—Idem.

Miguel Joaquim Pinto.—Idem.

Antonio Baptista de Magalhães Carvalho.—Transfira-se.

Serafim Pinto Alves.—Idem.

A. Illier & Comp.—Idem.

José Pereira de Campos.—Idem.

Oliveira Nunes, Brito & Vieira.—Idem.

Pedro Guedes de Mello.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Estevão Adelino Martins para exercer o cargo de secretario o ajudante de ordens do chefe do Estado Maior General da Armada.

Foram exonerados:

Do commando do cruzador *Barroso* o capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes;

Do commando do cruzador *Trajano* o capitão de mar e guerra Alvaro Nunes Ribeiro Belfort;

Do cargo de secretario o ajudante de ordens do chefe do Estado Maior General o capitão de fragata João Pereira Leite;

O capitão de mar e guerra, graduado, José Pereira Guimarães do cargo de vice-inspector, interino, do Arsenal de Marinha desta Capital e nomeado para exercer, interinamente, o mesmo cargo o capitão de fragata João de Andrade Leite;

O capitão de fragata João de Andrade Leite do lugar de chefe interino do Comissariado Geral da Armada.

Requerimento despachado

João Olavo do Canto.—Não se pôde deferir; não ha vagas e ha dous addidos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de janeiro de 1901

Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo providencias para que seja entregue ao cofre do conselho economico da enfermaria mi-

litar da cidade do Rio Grande a quantia de 17\$100, afim do poder a mesma enfermaria effectuar o pagamento de despesas feitas com o funeral do marinheiro nacional Antonio Francisco Pereira, alli fallecido.

— Ao Prefeito do Districto Federal, submettendo á sua consideração o officio, por cópia, em que o commandante do 2º regimento de artilharia solicita providencias para que seja desobstruido o trecho da rua Pedro Ivo, fronteiro aos quarteis do dito regimento e do 1º de cavallaria.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Porto Alegre:

Remettendo papeis em que o alferes do 6º regimento de cavallaria, addido ao 3º da mesma arma, Joaquim Riacho Horacio e Silva pede pagamento de vantagens de exercicio que não recebeu, de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1899, em que respondeu a conselho de guerra, o restituição da quantia descontada em duplicata a titulo de imposto de 2 % sobre a consignação que estabeleceu á Cooperativa Militar, de maio de 1896 a 31 de dezembro de 1897, afim de quo, pela respectiva delegacia, seja a mesma divida processada, nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899;

Enviando, para informar, papeis em que D. Maria José Passos Vianna, viuva do alferes do 3º batalhão de infantaria Antonio Vianna pede pagamento de de 134\$971, proveniente de vencimentos que deixou de receber o mesmo official;

Em Cuyabá, mandando pagar ao Dr. José Marques da Silva Bastos, major medico de 3ª classe, reformado, do exercito, os vencimentos que deixou de receber de 1 de agosto de 1899 a 31 de janeiro de 1900, em que prestou serviços medicos á guarnição dessa cidade, processando-se, na forma da lei, a parte relativa ao exercicio encerrado, de 1889.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 1º sargento da 2ª companhia de alumnos da Escola Preparatoria e do Tactica do Realengo José Moreira;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de rescindir o contracto celebrado com o tenente reformado do exercito Manoel Francisco da Costa para servir como ensaiador da banda de musica do 40º batalhão de infantaria conforme pediu o mesmo tenente, em vista do disposto na clausula 3ª do dito contracto;

Scientificar ao commandante do 5º districto militar que não é aceitavel a declaração verbal feita ao mesmo commandante pelo coronel do Estado Maior do Exercito Joaquim de Salles Torres Homem, que responde a conselho de investigação, de desistir das prerogativas que lhe faculta a lei, preferindo aguardar, na capital do Estado do Paraná, o resultado do dito conselho, em vez de acompanhar os membros deste até a colonia militar junto á foz do Iguaçu, porquanto por este modo ficará o conselho, de que se trata, obrigado a reunir-se em dous lugares, além de importar tal declaração em preterição de fórmulas, que posteriormente poderiam acarretar nullidades ao processo.

Declarando:

Que é classificado no 6º regimento da cavallaria o major Antonio Facundo da Castro Menozes, que, por decreto do 30 de novembro do anno findo, reverteu ao quadro ordinario do exercito;

Que, com relação á recusa pelo Correio do Estado de Pernambuco, do recebimento da correspondencia official do commando do

4º districto militar sem o pagamento do respectivo soldo, já se providenciou a respectiva;

Que, ao coronel do corpo de estado maior de artilharia Manoel Juvenilio Barbosa, auxiliar da Direcção Geral da Artilharia e ao alferes do 2º batalhão de infantaria Luiz Felippo de Oliveira Barreto se permite gozarem, o primeiro onde lhe convier e o segundo no Estado do S. Paulo, as licenças que lhes foram concedidas para tratamento da saúde, devendo o referido coronel indicar o lugar onde vai tratar-se;

Que se conceda licença:

Ao tenente-coronel reformado do exército chefe da secção da Intendência Geral da Guerra, Manoel Ferreira Neves Junior, por quatro mezes e ao alferes do 36º batalhão de infantaria João Augusto Pereira, por 90 dias;

Ao capitão do corpo de engenheiros Ayres de Moraes Azevedo, por 60 dias;

Em proeza daquelle em cujo gozo se achava, ao major graduado ajudante do 2º batalhão da dita arma Francisco Benvenuto, também por 90 dias, para tratar de sua saúde, podendo o segundo a ultimo gozar a mesma licença no Estado do Ceará e o terceiro nesta Capital;

Aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem nas escolas do Exército, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Na Escola Militar do Brazil — Segundos tenentes Annibal Dufrenoy Oliveira e José Xavier de Oliveira, do 1º batalhão de artilharia; alferes Emiliano Gonçalves Loureiro, do 1º regimento de cavallaria; Alferes do Albuquerque Reis e Silva, do 10º batalhão de infantaria; Praxételes Bittoncourt de Medeiros, do 17º; Ulysses Teixeira da Silva Sarmento, do 23º e Tancredo Fernandes de Mello, do 2º desta arma, sendo: o 1º, o 2º o 3º, o 5º e 6º, de accordo com as disposições em vigor; o 4º, com a condição de prestar previamente exame vago da 1ª e 2ª cadeiras do 2º anno do curso geral e o 7º, si melhorar, em exame vago, a approvação simples que obtiver em clinica.

Na Escola Preparatoria e Tactica do Realengo — Tenente Joaquim Camara, do 12º batalhão de infantaria; alferes Francisco Antonio Vieira Braga, do 23º; cabo do esquadrão Julio Mennis Barreto e soldado Gustavo Adolpho Ramos Mello, do 10º, 2º sargento João Nopomuceno de Oliveira e soldado Basilio Augusto da Silva, do 20º; 2º sargento Raul Fernandes de Azevedo, do 22º, e aspirante José Arimathéa Gaelo; do 23º, desta arma; aspirante Virgínio de Oliveira Mello, do 1º batalhão de artilharia e paizanos Alfredo Dantas da Silveira, Alfredo Soter de Almeida, Arthur Tabira de Vasconcellos Monteiro, Fernando Augusto do Carvalho, Irineu da Cunha Bastos, João da Costa Moraes, João Rangel Teixeira dos Santos, Jorge Arthur Marques, Jonathan Afonay de Araújo Soares, José Lapella de Pauly, Juvenilio Augusto Tavares e Ovídio Jauffrot Guillon, sendo: o 1º, o 2º, o 3º, o 5º, o 6º, o 7º, o 9º, de accordo com as disposições em vigor.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo — Alferes Oscar Augusto da Cunha Louzada, do 13º batalhão de infantaria; 2º sargento Ataliba Machado Telles; soldados Oribino Antunes da Graça, do 12º regimento de cavallaria; Manoel Ribeiro da Cunha Louzada, do 25º batalhão de infantaria, e Julio do Canto, do 1º regimento de artilharia. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando declarar ao commandante do 4º districto militar, para que o faça constar

ao do 5º regimento de artilharia que a differença a maior de 24 réis, quanto á etapa e extraordinarios para o arrastamento no actual samostra póde ser attribuida á alta do preço da carne verde que, entretanto, já baixou a 900 réis o, portanto, deve-se aguardar qualquer resolução para o futuro; e que quanto á forragem, nada ha a providenciar por isso; que, estando resolvido fazer-se o seu fornecimento por administração, deve o commandante daquella corpo remetter uma nota da importancia, por que foram comprados a alfafa, o farello, o milho e o capim, afim de se saber o quantum da despesa.

Declarando que são approvadas as actas das sessões da commissão de compras realizadas para o fornecimento de artigos de escriptorio e de madeiras e materias durante o actual semestre, realizando-se nova concorrência para os artigos não approvados.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que se conceda licença ao alumno 2º tenente do 2º batalhão de engenharia, addido ao 6º de artilharia, Arthur Ribeiro para prestar exame vago da 3ª cadeira e da 4ª do 2º anno do curso geral, conforme pede.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que aos alumnos alferes Affonso Dutrovil Ferreira e Silva e Julio Guimarães, e José do Guimarães Jobim, Antonio Paiva de Sampaio e João Peixoto Vasconcellos Castro, se conceda licença para, em marco vindouro prestarem exames vagos, o primeiro e o quarto da historia universal e inglez (2º anno), o segundo e o ultimo da algebra e o terceiro de arithmetica e desenho (1º anno), conforme pedem.

Ministerio da Guerra.—N. 1.—Capital Federal, 20 de janeiro de 1901.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria do Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal na Paralyha do Norte, em solução ao seu officio n. 14, de 12 de dezembro ultimo, que ao capitão Francisco Ramos, que tomou assento em 1 de maio anterior no Congresso Legislativo do dito Estado o nolle se conservou até 23 também de maio, sem receber o respectivo subsidio por não haver o presidente do Estado reconhecido a legitimidade do referido congresso, compete nesse periodo somente o abono de soldo simples, a que unicamente tem direito os officiaes do exército durante as sessões dos congressos nacionais e estaduais quando nestes tomam assento, pois o mencionado capitão esteve no periodo citado no exercicio de suas funções electivas, embora por circumstancias accidentaes não tenha sido effectuado o pagamento do subsidio.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra — Capital Federal 20 de janeiro de 1901.—N. 226.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 14 do corrente, relativa ao requerimento em que o pharmaceutico adjunto do exército Luiz Fernandes Ramos, allegando ter excedido o limite maximo da idade marcada para a entrada dos medicos e pharmaceuticos no quadro effectivo do Corpo de Saude do mesmo Exército, pediu a necessaria dispensa para poder concorrer a uma vaga que existe, resolveu em 25 do presente mez deferir o dito requerimento, porquanto o peticionario foi nomeado pharmaceutico adjunto em 27 annos de idade, tem prestado bons serviços e excede apenas um anno da idade legal, tendo

já se concedido igual dispensa ao Dr. Diogo Martins Ferraz afim de entrar em concurso para o lugar do medico de 5ª classe.

Sando e fraterilizado.—J. N. de Medeiros Mallet.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 156, de 28 de dezembro ultimo, mandastes a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o pharmaceutico adjunto do exército Luiz Fernandes Ramos, declarando ter excedido o limite maximo da idade exigida para a entrada no corpo de saude, em vista do disposto no art. 1º do decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894, pede dispensa do idade marcada, afim de poder concorrer a uma vaga existente.

O director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, depois de dar em resumo o contexto do requerimento, diz:

«As allegações do peticionario parecem accitaveis, porquanto, si pela circumstancia fortuita de pertencer ao quadro dos adjuntos antes do decreto de 22 de junho de 1894, si póde ser provido como offiativa até idade proxima da compulsoria, o que nenhum interesse traz ao serviço, parece mais justo aproveitar-se o candidato que apenas por differença de um anno de idade tem attenuado essa differença por quatro annos anteriores de bons serviços.

«Tenho a aceroscentar que julgo excelente a acquisição do peticionario, porque ao tempo que serve neste Laboratorio tem testemunho de ser funcionario zeloso, proficiente e disciplinado, como se póde descer.

O chefe da 3ª secção da Direcção Geral do Saudo do Exército, diz:

«Informando, cumpre-me declarar que o art. 1º do decreto de 22 de junho de 1894, fixou em 30 annos o maximo da idade, para os adjuntos que tiverem de entrar para o quadro effectivo do exército, com excepção, porém, dos que se acharem servindo e tiverem sido nomeados antes de completarem a idade de 35 annos, marcada no art. 6º do decreto de 7 de abril de 1893, os quaes terão direito a ser admitidos enquanto não atingirem a idade fixada para a reforma compulsoria.

O peticionario, quando nomeado adjunto, tinha 27 annos de idade, como consta dos seus assentamentos, actualmente tem mais do que a de 30 fixada naquella lei, o, portanto, em face dolla, sem direito a entrar para o quadro effectivo, mas, attendendo á resolução dada sobre o parecer do Supremo Tribunal Militar ao requerimento do Dr. Diogo Martins Ferraz, em identicas condições, pensa a secção ser de toda a equidade, conceder-se-lhe a dispensa requerida.»

O director geral de Saudo do Exército diz que o requerente está nas condições de occupar um lugar no quadro effectivo, com proveito para o serviço publico, e não o incluiu na relação que apresentou anteriormente á consideração do Ministerio da Guerra pela simples razão de já ter elle excedido da idade fixada no decreto de 22 de junho de 1894.

O Supremo Tribunal Militar, considerando:

que o peticionario foi nomeado pharmaceutico adjunto em julho de 1897, com 27 annos de idade, conforme consta das informações;

que desde então tem prestado bons serviços;

que excede da idade fixada no decreto de 1894 apenas um anno;

que ao Dr. Diogo Martins Ferraz já se concedeu dispensa de idade afim de entrar em concurso para o lugar de medico de 5ª classe;

que o peticionario tem merecido como funcionario, elevado conceito de seus superiores, como se vê das informações do director geral da Saude e do director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

E de parecer que, por equidade, pôde ser concedida a dispensa requerida.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1901.—
Pereira, Pinto.—Tude Neiva.—C. Neto.—
F. A. de Moura.—J. Thomaz Cantuaria.

Resolução

Como parece.—25 de janeiro de 1901.—
Campos Salles.—Mallet.

Dia 30

Ao delega-lo fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, declarando que deve ser recebida na respectiva delegacia, do ex-secretario do Arsenal da Guerra desse Estado João Santiago Arinos, a quantia mensal de 6\$063, como contribuição para o montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, conforme pôde aquelle ex-funcionario, confiado que, em casos identicos, se enviem logo ao dito ministerio os requerimentos ou se justifique a demora dellos, afim de evitar duvidas futuras.

—Ao prefeito do Districto Federal, declarando, em relação ao facto de se construírem no morro de Santo Antonio casas de madeira para habitação de praças do exercito, em desacordo com as posturas municipais, que, realmente, existem alli tais casas onde residem praças do 7º batalhão de infantaria, desde o tempo em que no dito morro esteve aquartelado o referido corpo, sendo que no maior numero dellas habitam paizanos e praças da policia.

—Ao Chefe do Estado-Maior do Exercito:
Declarando:

Que é fixado em 200 o numero das praças de pret que poderão frequentar, no corrente anno as aulas da Escola Militar do Brazil, sendo illimitado o numero de officiaes.

Que é transferido, conforme pede, para o 2º batalhão de infantaria o alferes do 12º da mesma arma Zeferino Graciliano Penabaz.

Que são approvadas as propostas que faz o director geral da saude do maior-medico de 3ª classe Dr. Ernesto Alvaro Pereira do Miranda e do pharmaceutico de 4ª classe Lucio Ferreira da Silva Manoel para servirem o primeiro no Estado de Santa Catharina e o segundo nesta Capital, o bem assim para que se recolha a esta Capital capitão medico de 4ª classe Dr. João Gonçalves Ferreira Correa da Camara.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente do 29º batalhão de infantaria Francisco Joaquim Marques da Rocha, de accordo com as instruções em vigor, as alterações com elle feitas em 1894, como alferes do 30º da occorridas, em 1894, como alferes do 30º da dita arma, quando serviu nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul, alterações constantes do requerimento que se remette.

Declarar ao commandante do 3º districto militar, em solução ao seu officio n. 8.219, de 22 de dezembro ultimo, que ao soldado do 5º batalhão de artilharia Octavio Orlando de Góes, quando alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, foi abençoado o respectivo fardamento em 9 de julho do anno findo, com excepção de uma calça de brim branco e uma capa, tambem de brim branco, para kopi, conforme consta da informação que se envia.

—Ao intendente geral da Guerra:

Mandando:

Providenciar para que, com urgencia, sejam remetidos á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra os livros e respectivos documentos de receita e despeza pertencentes ás gestões dos almoxarifats da antiga Intendencia da Guerra, Augusto Duarte de Moura e Alfredo Dias da Cruz, afim de se proceder definitivamente á tomada de contas dos referidos empregados;

Fornecer:

A Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, o caminhão mencionado no pedido que se remette;

Aos corpos montados da guarnição desta Capital, 186.453 cravos de ferro para ferrar, recebidos da extincta Intendencia da Guerra.

—Ao director geral da Engenharia, declarando que devem ser fornecidos á commissão encarregada da construção da linha telegraphica de Boa Vista á colonia militar junto á foz do Iguaçu, os instrumentos e mais artigos mencionados na relação que se remette, ficando sem effeito o fornecimento mandado fazer por aviso n. 6, de 12 do corrente.

—Ministerio da Guerra—N. 236—Capital Federal, 30 de janeiro de 1901.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Tendo o commandante do 5º districto militar consultado, no officio n. 2.843, que vos dirigiu em 24 do mez findo, si pôde determinar o reengajamento do sargento ajudante do 39º batalhão de infantaria Marcos Evangelista dos Anjos, que attingiu a idade de 47 annos, com 26 de serviços, uma vez satisfeitas as demais exigencias da lei, vos declaro, para os fins convenientes, que as leis vigentes silenciam a respeito do caso occorrente.

Combinando-se, porém, o disposto no § 4º do art. 65, do regulamento approved pelo decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, com a lei para a reforma das praças, a qual exige no mínimo 20 annos de serviço, além da incapacidade physica, conclue-se que essa lei será illudida desde que se negue ao soldado a facultade de adquirir os requisitos para colheir se sob a égide protectora dos 20 annos, ou mais, de serviços prestados á Patria, no decurso dos quaes houve a molestia que o tornou creder da reforma.

Além disso, a razão juridica que milita para que se negue reengajamento a um praça com 47 annos de idade e 26 de serviços deve igualmente prevalecer em relação á idade de 36 annos, já fora do limite maximo para o alistamento como voluntario, do onde o absurdo da negação absoluta do direito de reforma para o soldado, visto ser de 18 annos o minimo da idade para o referido alistamento.

Acresce que é de incontestavel vantagem para o serviço a permanencia nas fileiras de um velho soldado que possua, aos 47 annos de idade, todas os requisitos para adicionar mais alguns aos 26 de serviços já prestados á Patria e que seria iniquo dar baixa a uma praça que tenha servido por muitos annos, e bem, expondo-a, talvez, á caridade publica.

Sande e fraternidade.—J. N. de Meleiros Mallet,

Dia 31

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas ás estações fiscaes abaixo mencionadas, por conta do exercicio de 1900, os creditos das seguintes quantias:

A Delegacia da Bahia, de 113\$360, para despesas relativas ao § 16º;

A Delegacia do Porto Alegre, de 6:150\$, para despesas com o § 9º;

A Alfandega da cidade do Rio Grande, de 165:232\$, para despesas com diversas rubricas, conforme se pediu em 27 de dezembro ultimo.—Fizeram-se as devidas communicações.

Sejam autorizadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nas localidades abaixo mencionadas a adiantar:

No Paraná, a quantia de 15:000\$ a cada um dos directores das colonias militares do Chapacó e Chopim, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças das mesmas colonias;

No Pará, a adiantar aos commandantes dos destacamentos no interior do dito Estado o supprimento necessario ao pagamento das respectivas praças, no primeiro trimestre do corrente anno.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas, solicitando providencias para que, pelo Observatorio do Rio de Janeiro, sejam fornecidos á commissão encarregada da construção da linha telegraphica de Boa Vista á colonia militar junto á foz do Iguaçu os instrumentos constantes da relação que se remette, os quaes serão opportunamente restituídos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Concedendo licença para, no corrente anno, se matricularem na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados:

Tenente Albino Solon Ribeiro, addido ao 1º regimento de callaria; alferes Armando Emilio Zaluar e Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque, do 2º regimento; Alvaro da Costa Dias e Thiago do Bonoso, do 13º, da mesma arma, este addido ao 1º e aquelle ao 6º batalhão de artilharia; tenente Afonso das Chagas Guimarães, do 32º batalhão de infantaria; alferes Manoel do Nascimento Lima, do 33º; Antonio Ferreira Dias, Augusto Hyppolito de Menezes e José Dias de Menezes, do 27º desta arma; sargento-ajudante Raymundo Nina Rosa, do 1º batalhão de engenharia; soldados Oscar Barros, do 6º batalhão de artilharia; Edgard Coelho, Pompeu Valdez Campos e Rigoberto do Mesquita Telles, do 1º regimento de cavallaria; 2º sargento Antonio da Faria, do 9º desta arma; soldado Raul Carvalho de Souza, do 1º batalhão de infantaria; ansepeida Alfredo Bernardino Barreira, do 7º; soldados Adolpho da Fonseca Cruz, do 10º, e Ercilio de Campos Mello, do 22º; 2º sargento Augusto José Gesteira, do 23º, 2º sargento Nicolão do Brazil Lima, ferriel Americo Fernandes de Azevedo e soldado Adolpho de Oliveira Valadão, do 24º desta arma; paizanos Alberto Lourenço de Mello, alumno do Collegio Militar; Alexandre José das Santos, sendo este nos termos da lei n. 553, de 7 de novembro de 1893, Almerindo Valle do Meirinhos, Armando Julio Walsh, Arnoldo Alberto Perrenond, Adolpho Serra, Carlos de Mattos, Ernesto Alvos da Rocha, Eurico de Oliveira Santos, Eurico de Souza Coelho, Henrique Concoição, João Martins Ferro, João Salorno Bezerra da Camara, José Estevos Filho, José Maria Cavalcanti de Albuquerque, José Nicodemos Monteiro de Barros, Julio Antunes, Julio Vaz Pimentel, Juvenal Serra Lima Azevedo, Mario do Sá Stuart, Oscar Afonso de Menezes, Raymundo Barata Campos, Rodolpho Sauerbronn e Ulysses Marçal do Couto, sendo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, de accordo com as disposições em vigor; e o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Declarando:

Que é para tratar dos negocios de seu interesse na capital do Estado de S. Paulo e não para gozar as férias, a licença concedida

ao alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo Octaviano Delmont. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Que autorizou-se, por telegramma do 19 do corrente, o commandante do 5º districto militar a vir a esta Capital, passando o commando ao seu substituto legal;

Que nesta data se expediu ordem para que o commandante da guarnição do Estado de Santa Catharina recolha do governador do Estado as chaves do edificio que servia de hospedaria de immigrants, cedido pelo mesmo governador ao Ministerio da Guerra para nullo ser installada uma enfermaria de borbéricos, visto ser insufficiente a da fortaleza de Santa Cruz. — Fizeram-se as devidas communicações,

— Mandando:

Autorizar o commandante do 7º districto militar a augmentar com mais seis praças o destacamento que acompanha a comissão da que é chefe o tenente-coronel Francisco do Paula Costa, assim do combolaram a tropa que segue com viveres para aquella comissão, conforme pede o presidente do Estado do Mato Grosso. — Fizeram-se as necessárias communicações.

Providenciar para que se conserve preso em sua residencia, attento o estado de sua saúde, o coronel de infantaria Honorio Horacio de Almeida, que tem de responder a conselho de guerra;

Servir addido, por 30 dias, ao 17º batalhão de infantaria o tenente do 3º regimento de cavallaria Antonio José do Azambuja.

Nomando ajudante dos ordens do inspector militar do 11º batalhão de infantaria o tenente do 17º da mesma arma José Ignacio da Cunha Rasgado.

Transferindo para o 21º batalhão de infantaria o alferes do 2º da mesma arma José Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

— Ao intendente geral da Guerra, approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de mandar continuar a vigorar para o actual semestre o valor de 2\$101, fixado no semestre findo para etapa das praças do contingente que acompanhava a comissão de linhas telegraphicas, no Estado do Mato Grosso. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao commandante da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, concedendo aos alumnos Diniz Desiderato Horta Barbosa e Felinto Cesar Sapato, ao primeiro 30 dias de licença e ao segundo 15 dias, para tratamento de saúde. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Pernambuco, mandando processar a divida de que é credora D. Flora Francisca de Souza Cousseiro, proveniente de quantitativo para enterramento de seu marido, tenente Jorge Caetano de Souza Cousseiro, quantia que deixou de ser abonada por falta de credito;

Na Bahia, enviando, para informar, os papeis em que o alferes de cavallaria Trajano Mascarenhas de Figueiredo pede pagamento de ajuda do custo.

Expediente de 1 de fevereiro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas:

A Companhia Ferro Carril Jardim Botânico a quantia de 330\$ do aluguel de 11 bonds ao serviço do Ministerio da Guerra;

Aos credores constantes das relações que se enviam a importancia de 88:753\$385, do fornecimentos feitos a Intendencia Geral da Guerra, sendo a A. Ferreira Neves & Comp., 2:085\$310; a Arens Irmãos, 63:806\$790; a Azevedo Alves & Irmão, 3:475\$216; a Barbosa & Moreno, 727\$200; a Gonçalves, Castro & Comp., 18\$; a José Hermida Pazos, 40\$;

a Leandro Martins, 1:681\$394; a Rodrigo Vianna, 97\$500; a Souza Moraes & Comp., 167\$; a Hime & Comp., 33\$; a J. de Oliveira Castro & Comp., 59\$500; a João Ramos & Comp., 188\$; a Luiz Macedo, 570\$; a Leandro Martins, 1:025\$800; a Leon Rolha, 100\$; a Marino & Comp., 90\$; a Moura Pinheiro & Comp., 50\$; a Pacheco Leal & Moreira, 850\$; a Rodrigo Vianna, 4:004\$595; a Trajano Medeiros & Comp., 156\$; a Vicente da Cunha Guimarães, 2:802\$070; a Whyte & Comp., 139\$; a Borlido Moniz & Comp., 298\$400; a Fonseca Santos & Comp., 9\$600; a Gonçalves Castro & Comp., 88\$600; a Manoel Duarte, 84\$; a Luiz Macedo, 3\$250; a Pacheco, Silva & Comp., 1:133\$500; Querido, Meneses & Barroco, 4:186\$560.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, communicando, em resposta ao seu aviso n. 92, do 19 do mez findo, que os valores das etapas para o exercito, durante o corrente semestre, fixados até a presente data, são os seguintes: Maranhão 1\$916, Ceará 2\$623, Pernambuco 1\$831, Alagoas 1\$752, Bahia 1\$486, Espirito Santo 1\$748, Capital Federal 1\$341, S. Paulo 1\$300, Mato Grosso (Cuyabá) 2\$031, Porto Alegre 1\$263 e cidade do Rio Grande 1\$137.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, mandando pagar ao alferes do 40º batalhão de infantaria Arnaldo Carneiro a ajuda de custo de ida e volta pela viagem que fez da capital do Estado do Pará á fronteira de Tabatinga para responder a conselho de investigação, visto ter sido desprocurado por este conselho.

— Ao Chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 15º batalhão de infantaria Marcos Ferreira da Costa e o soldado do 8º batalhão da mesma arma Henrique Honorio da Silva, julgados não poder prover aos meios de subsistencia, podendo este continuar a residir no Estado de Mato Grosso e aquelle no do Ceará o ficando sem effeito as baixas que tiveram do serviço do exercito, sem lhes aproveitar para fim algum o tempo em que estiveram fóra das fileiras do mesmo exercito;

Declarando:

Que é transferido, na arma de infantaria, do 38º batalhão para o 28º o alferes Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello, em vista do estado de sua saúde, que reclama mudança de clima;

Que se concede licença:

Ao capitão do 39º batalhão de infantaria Ignacio Gomes da Costa, para tomar assento no Congresso Legislativo do Estado do Paraná, ao qual foi eleito deputado;

Aos alumnos da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo Heitor Augusto Borges, Emyglio Augusto Duguet Leitão e Euclides de Melins para gozarem as férias o primeiro no Estado do Ceará, o segundo nesta Capital e o terceiro no Estado das Alagoas, sendo que o primeiro e o ultimo só poderão fazê-lo depois de terminados os trabalhos escolares e si forem approvados em todas as materias, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Aos alumnos do referido estabelecimento Anatolio Duncan, Arthur Pinto da Silva, Corbiniano Cardoso, Tobias Philadelpho da Rocha, Francisco Celestino do Castro, Manoel Collares Chaves, Alvaro Gentil de Souza Mendes e Antonio Fernandes Dantas, para tratarem de sua saúde, ao primeiro por 20 dias, aos cinco seguintes por 30 dias, a cada um, e aos dois ultimos por 60 dias, tambem a cada um. — Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para no corrente anno

se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares;

Na Escola Militar do Brazil — Alferes alumno Pedro Ribeiro Dantas, que serve no 6º batalhão de artilharia, o alferes graduado José Roberto Marques da Silva, que serve no 2º batalhão de infantaria.

Na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo — Alferes Bento do Nascimento Velasco, do 1º regimento de cavallaria; José Pereira de Miranda, do 27º batalhão de infantaria, o José Maria de França, do 8º desta arma, addido ao 1º batalhão de engenhearia; 2º sargentos Alcebiados Platão Teixeira Lopes e Arthur Martins Barroso e furriel Cleodion Alves Cardoso, do 2º regimento de artilharia, 2º sargento Octavio Baptista Campos e furriel Luiz de França Ferreira da Silva, do 6º batalhão desta arma; soldados Benfamin da Costa Ribeiro e Plotomeu Sotero da Conceição, do 1º batalhão de infantaria; e cabos de esquadra Polybio Cesar Ribeiro, do 2º batalhão e Luciano da Silva Ayrosa, do 2º; 1º sargento João Euphrasio Gírio de Souza, do 3º desta arma; e paizanos Cesar Victor Monteiro, Heitor Ignacio Posada, Luiz Gonzaga Pereira de Souza, Mauricio Ottoni de Abreu, Newton Campos de Figueiredo, Octavio da Costa e Silva e Oscar Apocalypso, sendo o 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 11º e 13º, de accordo com as disposições em vigor e o 3º, 4º e 6º de conformidade com o decreto n. 667, do 27 de julho de 1900;

Na Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo:

Tenente Eustaquio Gama e alferes José Ricardo de Abreu Salgado, do 2º regimento de cavallaria; 2º sargento Joaquim Antonio Alves Ribeiro, do 6º regimento de artilharia, soldados Alphéo Tolentino de Souza, do 3º batalhão desta arma e Hugo Nazaretti, do 2º batalhão de engenhearia, cabo de esquadra Oscar Corrêa da Faria, do 25º batalhão de infantaria, e paizanos Alvaro José Gomes Porto Alegre, Brazilliano Dias de Oliveira, Guilhermo Lemos Faria, Ildefonso Rocha e Raul Faria, sendo o segundo, o terceiro e o quarto de accordo com as disposições em vigor e o sexto de conformidade com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900. — Fizeram-se as necessárias communicações.

Ao alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo Dalmo Ribeiro de Rozendo para em março vindouro prestar exame de portuguez, 2º anno, francez, 2º anno, e ingloz.

Requerimento despachado

Haupt, Böhn & Comp., podendo prorrogação até 31 de março vindouro do prazo para o recebimento de propostas para a escolha de uma polvora sem fumaça e subsequente installação da respectiva fabrica. — Concede a prorrogação sómente para o recebimento das amostras.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 9 de fevereiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Do 22:150\$, folhas do pessoal encarregado no Districto Federal da distribuição e collecta de boletins censitarios do recenseamento de 1900, a cargo da Estatística em dezembro do anno passado (aviso n. 325);

Do 372\$, inden do pessoal extranumerario empregado em janeiro ultimo no serviço de agasalho de retirantes cearenses (aviso n. 327);

De 68\$800, indemnização á Arthur, Kistermann Ferreira, despoza com transportes de imigrantes em dezembro ultimo (aviso n. 328);

De 225\$ a Placido Teixeira & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro do anno passado (aviso n. 329);

De 7:450\$355 a diversos, idem á Hospedaria da Ilha das Flores em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 16, aviso n. 330);

De 4:478\$570 a Companhia do Gaz da São Paulo, Limited, gaz fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o anno de 1893 (aviso n. 331);

De 654\$500 a diversos, de transportes de areias e residuos extrahidos das galerias de esgoto a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 25, aviso n. 332);

De 368\$760, idem de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 18, aviso n. 335);

De 2:602\$999, folha dos engenheiros e auxiliares empregados na canalização dos rios Xorem e Mantiqueira, em janeiro ultimo (aviso n. 336);

De 134\$340 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 107, aviso n. 337);

De 2\$ a Cesar Gomes & Comp., idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 338);

De 182\$300 a Luiz Macedo, idem á mesma, em outubro e novembro ultimos (aviso n. 339);

De 294\$100 a diversos, idem á mesma em setembro a novembro ultimos (requisitado por officio n. 84, aviso n. 340).

—Providenciou-se:

Para que seja restituída a quantia de 200\$ a cada um dos negociantes João Corrêa Velho, Macedo e Coutinho e Whyte & Comp., que depositaram como garantia do seu contracto para o fornecimento de ferragens e outros artigos á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o 2º semestre do anno passado (aviso n. 333);

Para que seja restituída a Bernardino Leite Ribeiro e Paulino Tinoco a de 100\$ a cada um, idem, idem para fornecimento de ferragens e compra do material inservivel da mesma inspeção (aviso n. 334);

Para que seja transferida para a Delegacia do Goyaz a quantia de 60\$ para pagamento da publicação do edital de venda do material da navegação do Araguaia (aviso n. 341).

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1901.

Luiz Henrique Corrêa de Sá, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para entrar para os cofres daquelle repartição com as suas contribuições mensaes do montepio, visto ter voltado novamente ao quadro do seu pessoal effectivo.—Deferido.

Engenheiro Francisco Severiano Braga Torres, dispensado do cargo de fiscal das Obras do Porto do Jaraguá, no Estado de Alagoas, pedindo para continuar como contribuinte do montepio.—Deferido.

Antonio Ivo de Laet, exonerado do cargo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo idêntico pedido.—Prove quando pagou a joia e até quando pagou contribuições mensaes, sem interrupção.

Dr. Domingos Pedro dos Santos, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão solicitada por Dona Emilia Constança Martins.—Compareça nesta Directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de fevereiro de 1901

Ao inspector da navegação subvencionada declarou-se que providenciasse no sentido do serem d'ora avante enumeradas nos attestados as viagens dos vapores do Lloyd Brasileiro, principalmente quando realizadas por mais de uma vez pelo mesmo vapor,

—Ao inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal foram remettidos os desenhos e respectivas cópias da invenção garantida pela patente n. 2511, a fim de serem authenticadas.

Requerimentos despachados

Eduardo Augusto Pereira Nunes, pedindo privilegio para um apparelho de divertimentos de salão denominado «Caixa scientifica».—Indeferido.

Fortunato Carlos Ribeiro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para uma invenção denominada «Cartão Propaganda».—Mantido o indeferimento.

F. J. Robinson, Antonio Villanueva e A. de Marini, pedindo privilegio para um guia reclame denominado «Guia Bond».—Indeferido.

Antonio Alves Pinto Guedes, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de garantia provisoria para um systema de confetti.—Mantido o indeferimento.

José da Silva Faria Junior, solicitando privilegio para sua invenção de «Novo processo de escripturação commercial, denominado—Systema invenção Faria Junior».—Indeferido.

Paschoal Secreto, pedindo privilegio para a sua invenção de um «Apparelho distribuidor automatico de photographias».—Indeferido.

Idem, solicitando privilegio para sua invenção—Apparelho para divertimento de salão, denominado «O cartomante».—Indeferido.

Idem, pedindo privilegio para sua invenção denominada «Thermoscopia aperfeiçoada automatico».—Indeferido.

Armino Barante e outros, pedindo privilegio para «Um invento de comprimido de sal, café, polvilho, etc.».—Declarem si aceitam o exame prévio.

Jules Henry Lavollay e outro, solicitando privilegio para um «Processo de purificação dos líquidos».—Declarem si aceitam o exame prévio.

Companhia Nacional Manufactura de Fumos, pedindo privilegio para um «Apparelho para imprimir fachas transversaes ambreadas em mortalha continua para cigarros».—Declare si aceita o exame prévio.

Arthur da Costa Lima, pedindo privilegio para «Alavanca-motora».—Declare si aceita o exame prévio.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao praticante João Antonio dos Santos, para tratar do sua saúde.

SCIENCIAS

Philosophia da Alimentação

(Dr. JULES GIRARD)

Presidente da Sociedade Vegetariana de França

(Continuado do n. 33)

II—CONSIDERAÇÕES DE ORDEM PHYSIOLOGICA E CHIMICA

II

Os quadros comparativos em seguida reproduzidos o indicativos das proporções de ferro, de acido phosphorico, azoto, carbono, graxa, etc., contidas nas substancias alimentares mais usuas, são de natureza a tranquilizar os espiritos ainda imbuídos do preconceito de que a carne é o alimento mais apto a produzir força. Elles dissiparão ao mesmo tempo todos os receios daquelles que temem comprometter a saúde e talvez a propria existencia, abandonando a carne.

I — QUADRO COMPARATIVO DETERMINANDO A PROPORÇÃO DE OXYDO DE FERRO CONTIDO NAS CINZAS

Alimentos vegetaes

Do frumento.....	0,68
Do centeio.....	1,91
De ervilha.....	1,00
De lentilhas.....	2,00

Alimentos tirados do reino animal

De sangue do boi.....	0,71
De sangue do porco.....	0,78
De carne do boi.....	0,09
De carne de vitella.....	0,02

O ferro existe em maior quantidade nos vegetaes, cuja superioridade se acha assim demonstrada, e o preconceito popular, que presume ser a carne o alimento mais apto para produzir força, é completamente batido pela analyse.

II—QUADRO COMPARATIVO INDICANDO A PROPORÇÃO DE ACIDO PHOSPHORICO CONTIDO EM

1º 100 partes de alimentos de natureza vegetal;

2º 100 partes de alimentos de natureza animal.

Alimentos de natureza vegetal

Fava.....	1,15
Ervilha.....	1,00
Centeio.....	0,94
Frumento.....	0,92
Cenoura.....	0,69
Milho.....	0,68
Batata doce.....	0,65
Folhã.....	0,52
Lentilhas.....	0,52
Flór de farinha.....	0,45
Arroz sem cascas.....	0,20

Alimentos de natureza animal

Carne do porco.....	0,50
Carne do arenque.....	0,50
Carne de vitella.....	0,45
Queijo secco.....	0,45
Carne de carneiro.....	0,44
Carne de caça.....	0,40
Carne de galinha.....	0,40
Carne de pombo.....	0,40
Carne de pato.....	0,40
Carne do boi gordo.....	0,35

O acido phosphorico é um principio importante para o systema nervoso, o systema osseo e os dentes.

A nutrição vegetal é cerca de duas vezes mais rica em phosphatos que a animal.

O pão natural contém duas vezes mais phosphatos que o pão branco dos padeiros.

III—QUADRO DAS QUANTIDADES DE AZOTO, DE CARBONO, MATERIAS GRAXAS E AGUA, EM CEM PARTES DE DIFFERENTES SUBSTANCIAS ALIMENTARES

1º—Alimento tirado do reino animal

	Azoto	Carbono	Graxa	Agua
Carne de vacca sem ossos....	3	11	2	78
Carneiro.....	2,655	12,15	2,125	78,20
Fígado de vitella	3,093	15,68	5,580	72,33
Pescada.....	2,41	9	0,38	82,95
Lingüado.....	1,91	12,25	0,25	86,14
Salmão.....	2,09	16	4,85	75,70
Ostras frescas..	2,13	7,18	1,51	80,38
Lagosta (carne crua).....	2,93	10,96	1,17	76,61
Queijo de Brie..	2,93	35	25,73	45,25
Queijo de Gruyère.....	5	38	24	40
Ovos (gemma e clara).....	1,90	13,50	7	80
Leite de vacca..	0,66	8	3,70	86,50
Leite de cabra..	0,69	8,60	4,10	83,60

2º Alimentos tirados do reino vegetal

	Azoto	Carbono	Graxa	Agua
Chocolate (para 100 gr.).....	1,52	58	26	8
Favas.....	4,50	42	2,50	15
Feijões.....	3,92	43	2,80	09,9
Lentilhas.....	3,87	43	2,60	11,55
Hervilhas secas.....	3,66	44	2,10	8,3
Trigo duro do sul.....	3	41	2,10	12
Trigo tenro...	1,81	39	1,75	14
Farinha branca de Pariz.....	1,64	38,5	1,80	14
Farinha de centeio.....	1,75	41	2,25	15
Cevada de inverno (Escourgeon)...	1,90	40	2,20	13
Milho.....	1,70	41	8,80	12
Trigo mourisco	2,2	42,5	2,84	12
Arroz.....	1,80	41	0,80	13
Cevadinha.....	1,95	44	6,10	13
Pão branco de Pariz.....	1,08	29,70	1,20	35
Pão de união antigo...	1,07	28	1,50	41
Pão de união novo.....	1,20	30	1,50	35
Pão de farinha de trigo duro	2,20	31	1,70	37
Batata.....	0,33	11	1,10	74
Batata doce...	0,17	9	0,25	79,64
Cenouras.....	0,31	5,50	0,15	88
Grozelha.....	0,14	7,79	3	81,3
Figos seccos...	0,92	34	3	66
Ameixa passada.....	0,73	28	3	25
Café (quantidade em uma infusão de 100 gr.).....	1,10	9	0,50	97,5
Chá (quantidade em uma infusão de 20 gr.).....	0,2	2,1	0,04	99,5
Manteiga ordinaria fresca.	0,64	83	82	14
Azeite doce....	..	98	96	2

O pão—O pão de frumento constitue o principal alimento da maioria dos habitantes do nosso paiz.

Infelizmente, as qualidades nutritivas do pão baixaram consideravelmente ha 30 annos, isto é, depois da substituição, nos moinhos, das mós de pedra, que eram antes universalmente utilizadas, pelos cylindros estriados, denominados—hungaros.

Na moagem pelo cylindro hungaro se obtém uma farinha muito alva, mas só contendo em quantidades diminutas as ca-

mas superficiaes do grão de trigo, o embrião e a membrana embryonaria, isto quer dizer que os mais ricos elementos em gluten, em phosphatos mineraes, bem como a cerealina, são eliminados da farinha, com que se faz hoje o pão branco. Este é mais claro do que o fabricado com farinha dos moinhos antigos, mas é notavelmente menos azotado, menos mineralizado e, portanto, menos nutritivo.

O Sr. L. Jolly não hesita em attribuir o enfraquecimento da raça franceza a essa pobreza de phosphatos do pão actual.

As consequencias dessa diminuição das propriedades nutritivas do pão affectam de um modo desigual as differentes classes da sociedade.

Com effeito, si, conforme as experiencias do Byasson, a quantidade de azoto eliminada é sensivelmente a mesma, quer o trabalho seja muscular, quer seja cerebral, o mesmo não se verifica no que diz respeito ás partes em acido phosphorico, que se achou ser elevado de metade, no trabalho intellectual sobre o muscular.

E', pois, entre os sabios, os litteratos, os artistas, nas profissões que exigem uma grande somma de trabalho intellectual, ou que tem preoccupações e responsabilidades constantes, nos negociantes, nos industriaes, nos advogados, nos esculptores, que as consequencias dessa pobreza do pão se fazem mais sentir; porque é igualmente nesta classe da sociedade que o regimen alimentar é quasi exclusivamente de carne, o quanto que, por motivo de economia, o trabalhador das cidades e, sobretudo, os agricultores tem uma alimentação mixta, na qual uma parte da carne é substituida pelos legumes, mais ricos do que ella em phosphatos; o que compensa as proporções que, sob pretexto de aperfeiçoamento, fazem cada vez mais falta em nosso pão.

Esta penuria não é menos deploravel para a criança do que para o adulto que se entrega a trabalhos intellectuaes. O aleitamento fornece ao recém-nascido todos os phosphatos de que elle tem necessidade. Durante o periodo de crescimento e durante a adolescencia, isto é, durante todo o periodo em que é preciso fazer face ao desenvolvimento de sua estrutura ossea e de outros tecidos e prover ás despesas resultantes de uma consideravel actividade funcional, a criança tem necessidade de uma proporção de phosphatos, estimada em nunca menos de cinco grammas por dia.

Passemos agora em revista algumas das considerações de ordem anatomica, physiologica, therapeutica, chimica e, enfim, de ordem moral e social, que militam em favor do regimen vegetariano. Isoladamente, esses argumentos poderiam não gerar de improvise a convicção; colligidos e enfeixados, parece-nos difficil que não consigam impressionar a indifferença dos espiritos serios e inclinal-os a um estudo mais attento.

(Continúa)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 8 de fevereiro de 1901—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Viveiros de Castro, secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores Francisco da Silva Medella e José Maria da Silva Portilho, no exercicio interino dos cargos do directores da 2ª e 1ª directorias, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Processos:

De tomada de contas:

Des cirurgiões da armada:

Do 4ª classe, Dr. Cesar Ferreira Pinto, no periodo de 1 de agosto de 1896 a 21 de

janeiro de 1897, quando embarcado no cruzador *Quinze de Novembro*;

De 5ª classe, Dr. Antonio Alves da Silva Junior, de 2 de agosto de 1898 a 29 de outubro de 1899, quando serviu na Escola de Aprendizés Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

Do commissario de 5ª classe Felisberto Domingues Lopes Junior, de 11 de fevereiro de 1898 a 31 de janeiro de 1900, em que esteve servindo no vapor *Commandante Freitas*;

Do ex-collector da villa Dødoro, no Estado do Paraná, Francisco Alves Pereira Araujo, no tempo decorrido de 1 de janeiro de 1891 a 30 de junho de 1892;

Do ex-fiel de armazem da Alfandega do Estado do Ceará Ernesto de Alencar Araripe, de 8 de janeiro de 1873 a 9 de novembro de 1898.

O tribunal considerou quites os referidos responsaveis, e mandou requisitar a restituição das fianças prestadas pelos dous ultimos, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

Requerimento do 1º tenente da armada Pedro Vieira de Mello Pinna, solicitando, em face das razões que apresenta, que sejam revistas as suas contas, relativas ao periodo de 13 de fevereiro a 10 de abril de 1895, em que esteve embarcado na canonheira *Carioca*, da flotilha de Matto Grosso, para o fim de lhe ser creditado o valor das munições que passaram á carga do commissario Octavio Cadaval, pelo termo de receita n. 1, de 25 de dezembro daquelle anno, e o de dous prumos de patente ao commissario Silverio José Pontes, pelo termo de igual numero, de 19 do mesmo mez de 1896, reduzindo dessa fórma o alcance de 2:943\$293, que lhe foi fixado por accordão de 30 do novembro ultimo.—O tribunal resolveu desprezar, *in limine*, os embargos offercidos por meio do citado requerimento, visto não terem sido exhibidos os documentos a que se refere o art. 230 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

De prestação de fiança:

Officio n. 10, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Ceará, de 24 de julho do anno proximo passado, remetendo o processo relativo á fiança de 30:000\$000 prestada, em garantia da sua gestão, pelo thesoureiro da mesma delegacia Luiz Gouveia da Cunha, com a hypotheca de dous predios do sua propriedade, situados na capital do mesmo Estado e avaliados em 40:000\$.—O tribunal, attendendo a que o valor arbitrado aos immoveis cauciona a responsabilidade daquelle thesoureiro, julgou idonea a sufficiente a fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, julgados na sessão ordinaria anterior, do commissario de 1ª classe reformado Francisco Maria Bittencourt e do ex-almojarife da repartição geral dos Correios Antonio de Souza Martins, mandando expedir-lhes quitação, e providenciando sobre o levantamento da fiança prestada pelo segundo.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco da Silva Medella:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 3, 4 e 5 de janeiro proximo findo, referentes á escripturação na verba 17ª, do exercicio de 1900, das despesas de 2:981\$029, 732\$440, 71\$905 e 70\$100, de percentagens cobradas pelos collectores da Barra do Pirahy, no 2º trimestre do anno passado, da Barra de S. João, no 1º e 3º, e do Bom Jardim, no 3º trimestre; e na verba 20ª, do mesmo exercicio, da importancia de 1:800\$, de percentagem paga pelo primeiro dos ditos collectores a um fiscal dos impostos de consumo, de abril a junho daquelle

anno.—O tribunal deixou de registrar as referidas quantias, visto não se tratar de nenhum dos casos previstos no art. 164 do regulamento approved pelo decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1893, em que é admissível o registro *a posteriori*, e serem illegaes as despesas feitas por deducção de receita.

De 6, relativa ao pagamento, pela verba 31ª—Exercícios findos—do 1901, da quantia de 2.744\$111, de que são credores Plácido Teixeira & Comp., proveniente de fornecimentos que fizeram em 1899 ao Ministerio da Guerra.—O tribunal, mandou registrar a importância de 1.835\$893, excluindo a de 907\$218, por insufficiencia do saldo da consignação n. 32 da verba 16ª—Material—, do exercício de 1899, a que pertencia a despesa quando corrente;

De 11 e 15, sobre o pagamento, por conta da supracitada verba 31ª, do actual exercício, a Rodrigues & Comp., da quantia de 3.223\$800 e a Eduardo Marques, da de 508\$800 de publicações feitas em 1899, no *Jornal do Commercio*, e, nos annos de 1897 e 1899, no *Jornal A Federação*, á requisição do Ministerio da Guerra.—O tribunal ordenou o registro das importancias de 783\$478 e 383\$600, deixando de o fazer quanto ás de 3.145\$322 e 125\$200, por não haverem ficado sobras nas consignações ns. 8 e 32 da verba 16ª—Material—, do exercício de 1899, e na destinada a—expediente, etc.—, da 5ª—Instrução Militar, do de 1897, ás quaes deviam ser levadas taes despesas quando correntes;

De 30, concernente ao pagamento, pela verba 30ª—Despesas eventuales—, do exercício de 1900, da quantia de 41\$925, proveniente da gratificação devida ao 1º escripturario do Tribunal de Contas Dr. Benjamin Guedes do Mello, que substituiu um dos sub-directores do mesmo tribunal, do 1 a 12 de dezembro, e ao continuo da Caixa de Amortização Alvaro Rodrigues Barbosa que serviu o lugar de porteiro nos dias 18, 22 e 25 de outubro do anno passado.—O tribunal fez registrar a despesa de 32\$256, e recusou o registro á de 9\$669, pelos fundamentos da sua deliberação de 31 de agosto daquelle anno, referente á accumulção da gratificação do proprio emprego com a do lugar substituido;

De 29 e 31 do citado mez de janeiro, 1 o 6 do corrente, relativas á concessão dos seguintes credits:

De 449\$814 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Norte, pela verba 23ª, do exercício de 1900, para pagamento do gratificação a que tem direito o 2º escripturario Hermenegildo de Oliveira Carneiro;

De 428\$, 768\$, 1.544\$200, 428\$, 748\$ e 428\$ á do Rio Grande do Sul, para pagamento de dividas do exercicio findos, por conta da verba 31ª, do 1901;

De 10.113\$598 á Recebedoria desta Capital, para despesa da verba 19ª—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—do vigente exercicio, com a admissão de dous auxiliares para o serviço da thesauraria da mesma repartição.—O tribunal determinou que se registre a distribuição dos mencionados credits.

De 8 do corrente, sobre annullação da quantia de 6.972\$589 no credito distribuido á Alfandega da Capital Federal para despesas da verba—Eventuales—do exercicio de 1900.—O tribunal ordenou o competente registro.

Processos de concessão:

De meio soldo ao menor Ronald, filho do 1º tenente da armáda, fallecido, Arthur Augusto de Carvalho, na importancia mensal de 33\$000.

De meio soldo o montepio aos menores Iolanda e Benjamin Constant, filhos do finado 2º tenente de artilharia, do exercito Manoel Luiz de Bulhões Marques, nas importancias mensaes de 20\$ e 15\$ a cada um,

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das ditas pensões.

De montepio civil:

A D. Virginia Amélia Corrêa, D. Leopoldina Adelaide Corrêa e aos menores Alfredo, Isolina, Eliana e Zulmerinda, filhos do finado estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos João José Corrêa, na importancia annual de 77\$777 a cada um;

A D. Leonor Carvalho da Cruz Araujo, filha do 1º escripturario do Thesouro Federal, fallecido, Alfredo Francisco de Araujo, na importancia annual de 2.000\$;

A D. Anna Bernardina de Almeida Couto, viuva do ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça João José de Almeida Couto, na importancia annual de 3.000\$;

A D. Angelica Brittos Ribeiro, viuva do continuo do Thesouro Federal Antonio Joaquim Porto Ribeiro, na importancia annual de 650\$000;

A D. Maria Denemy de Moura Lacerda, viuva do ex-thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Goyaz, Umbelino Galvão de Moura Lacerda, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos Pacifico, Orminda, Antonietta, Josué, Lauro e Francisco, na de 50\$ a cada um.

—Do meio-soldo:

A D. Maria Simas Saraiva, viuva do 1º cirurgião do Corpo de Saude da Armáda 1º tenente Dr. Manoel Joaquim Saraiva, na importancia mensal de 44\$000.

—De montepio do exercito:

A D. Virginia Vidal de Moraes, viuva do capitão Zophorino Xavier de Moraes, na importancia mensal de 103\$000.

—De meio-soldo e montepio:

A D. Affonsa Henriqueta Pinto de Almeida, viuva do capitão do exercito Antonio Pinto Dias de Almeida, na importancia mensal de 100\$ em cada titulo.

—De reforma:

Ao sargento da força dos guardas da extincta Alfandega de Porto Alegre Marcelino de Azevedo Pires, com o vencimento annual de 1.200\$, de accordo com a tabella annexa á Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rondas, do 1894, combinada com o art. 7º, n. 12 da lei n. 266, de 24 de dezembro do mesmo anno.—O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da reforma de que se trata, e ordenou o registro da despesa, na forma dos pareceres.

Aposentadoria:

Requerimento de João Lopes Jociro do Amorim, telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado com o vencimento annual de 3.200\$, relativo ao lugar de telegraphista de 1ª classe, visto contar mais de 25 annos de serviço e menos de tres de effectivo exercicio nesse lugar, pedindo que seja reconsiderada a deliberação do tribunal, de 20 de agosto de 1897, que julgou legal a concessão de sua aposentadoria com aquelle vencimento; para o fim de perceber o correspondente ao de telegraphista-chefe, a que tem direito, em vista das razões que apresenta.—O tribunal, deferindo a reclamação, resolveu reformar a citada declaração e officiar ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de ser fixado ao inactivo o vencimento correspondente ao emprego de telegraphista-chefe e ao tempo de 27 annos, nove mezes e 26 dias, de serviço publico, em vez do ordenado do telegraphista de 1ª classe, a que se refere o titulo que lhe fora expedido em 12 de agosto de 1897.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 89, de 18 do mez proximo findo, transmittindo as tabellas de distribuição de credits aos Estados e á Contadoria da Marinha, para attender ás despesas do ministerio, no corrente.—O tribunal deu o seguinte despacho. «A distribuição do credito votado para as verba 21ª «Munições de bocca» está feita como si em tal titulo do orçamento não se comprehendesse a despesa com material, que, para o seu fornecimento, foi objecto de contracto sujeitos á apreciação deste tribunal.

A confusão do—material—com o—pessoal—em distribuição de credits e na ordenação da despesa importa nullidade daquelle e vicio radical desta, por affectar o principio capital da nossa contabilidade publica consagrado em grande numero de disposições de leis, e accentuadamente no art. 20 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 3º do decreto n. 998 A, de 12 de novembro de 1890, e na propria lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, que rogo o exercicio corrente, o que, com o preceito da art. 32, suppõe substancial a não confusão e englobamento das despesas de—pessoal—e de—material.

Parando, porém, a consultar-se os elementos de formação da lei da despesa do actual exercicio, que o englobamento das despesas de—pessoal—e—material—na verba 21ª do orçamento do Ministerio da Marinha foi effectuado pelo Congresso, não por equivoque e erro de apreciação, mas propositalmente, resolve o tribunal mandar registrar as tabellas de distribuição de credits do dito Ministerio, o mandar que se inclua no relatório annual a representação contra o facto anormal o violador do preceito fundamental da especialização dos credits que apresenta a organização do titulo de despesa consubstancial na verba 21ª daquelle orçamento.

Ns. 111, 114, 117, 127 e 139, de 25, 26 e 29, sobre a concessão dos seguintes credits, por conta do orçamento do exercicio de 1900:

De 1.005\$ á Delegacia do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, e de 782\$ e 47.450\$995 á do Pernambuco, para despesas com o pessoal da verba 21ª—Munições de bocca;

De 430\$ á do Maranhão, para as da sub-consignação destinada a—frotas, encalhamento e reparos—da verba 26ª—Frotas, passagens, etc.;

De 514—10—5, ou réis 12.236\$538 á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para attender á despesa por conta dos saldos de credits a que se refere o art. 15, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos sobreditos credits.

Informação da 1ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 de janeiro ultimo, concernente ao pagamento á *Companhia Forges et Chantier, de la Méditerranée*, da 8ª e ultima prestação que lhe é devida pela construção do encouraçado *Floriano*, na importancia de frs. 842.500, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.880, de 27 de dezembro do anno proximo passado.—O tribunal ordenou o registro da quantia de 804.909\$756 inclusive a diferença de cambio, como credito distribuido á delegacia do mesmo Thesouro, em Londres.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 53, de 24 do citado mez de janeiro, relativo á concessão dos credits, no total de 4.579\$286, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Pernambuco, da Bahia, do Paraná e Matto Grosso para despesas das verbas 9ª e 11ª e das consignações ns. 16, 17, 18 e 35 da 16ª.—O

tribunal mandou registrar a distribuição dos créditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

Informação da 2ª Sub-Directoria do Tribunal, de 8 do corrente, declarando que do credito de 21:940\$565, solicitado pelo aviso n. 54 do Ministerio da Guerra, de 25 do mez proximo findo, como distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro no Piahy para despesas das verbas 10ª e 12ª e consignação n. 34 da verba 16ª do exercicio de 1900, já foram registradas as importancias de 5:000\$ e 3:800\$, relativas ás duas primeiras verbas, por despacho de 28 de dezembro ultimo, lançado no aviso n. 809, de 12; e propondo a annullação pedida pelo de n. 588, de 24 de setembro, da quantia de 224:185\$275, do credito distribuido á dita delegacia por conta das verbas indicadas no mesmo aviso. — O tribunal ordenou o registro do credito de 13:130\$565, pela consignação n. 34, a que se refere o citado aviso n. 54, e das annullações de que se trata.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 5 e 6, de 31 de janeiro proximo passado, transmittindo as cópias do decretos ns. 3.907 e 3.911, de 19 e 26 do mesmo mez, que abrom os creditos de 287:894\$920, suppletor ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899, destinado á regularização final das despesas pertencentes ao exercicio de 1898, pagas pela administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, e de 2:138\$, especial, para occorrer ao pagamento de restituções reclamadas por Severino Tossas Nuñez, proveniente do pedágio sobre a ponte Vacca-Cahy, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana, que indevidamente foi obrigado a pagar. — O tribunal determinou que se registrem os alludidos creditos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 146, de 16 de janeiro ultimo, requisitando que, á vista das notas feitas nas folhas respectivas, que são remetidas ao Thesouro Federal, sejam pagas aos cinco correios da secretaria de Estado, indicados no mesmo aviso, a contar de 1 do mez findo, as diarias consignadas no material do n. 10 do art. 2º da lei do orçamento do actual ex-

ercicio. — O tribunal fez registrar a quantia de 1:825\$, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 163, de 17, com a cópia do termo de renovação do contracto celebrado com Costa & Gabizo, para execução do serviço de transporte de doentes e de cadáveres encontrados na via publica ou domicilios, nos casos de intervenção policial, no corrente anno. — O tribunal resolveu dar registro ao dito contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 21, de 26 de janeiro findo, solicitando que por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.846, de 6 de dezembro do anno proximo passado, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 30:000\$, afim de attender a despesas com o material da comissão encarregada da demarcação da fronteira com a Republica Argentina. — O tribunal autorizou o competente registro.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 6:000\$ pelo Dr. Deodato C. Villela dos Santos, com o pagamento do aluguel, durante o anno de 1900, da casa em que funciona a Assistencia Judiciaria;

De 7:696\$164 e 62\$900 pelo almoxarife das Colonias de Alienados na Ilha do Governador, com o pagamento das folhas do respectivo pessoal subalterno no ultimo trimestre do anno findo, e com despesas de prompto pagamento no mesmo periodo;

De 15:703\$978 pelo almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados com o pagamento das gratificações do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, de outubro a dezembro ultimos.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 263, de 29 de janeiro, pagamento de 2:426\$060 a João Ramos & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de setembro ultimo;

N. 265, da mesma data, idem de 5:461\$ a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Correios em dezembro ultimo;

N. 277, de 1 do corrente, idem de 113\$500 a diversos, de publicação e fornecimentos á Repartição de Estatística em dezembro ultimo;

N. 249, de 28 de janeiro, idem de 539\$540 a diversos, de passagens concedidas para a Directoria Geral dos Correios nos mezes de setembro e outubro do anno passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 315, de 4 do corrente, pagamento de 250\$, da folha do salario dos serventes do Tribunal da Jury durante o mez do janeiro ultimo;

N. 229, de 24 de janeiro, idem de 12:269\$461 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande para occorrer ás despesas com o pagamento do pessoal sanitario extraordinario do citado estabelecimento em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 231, de 24 de janeiro, idem de 1:463\$ a diversos, de fornecimento á Bibliotheca Nacional nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 272, de 1 do corrente, idem de 500\$ a Odilon Vieira de Mello, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional em janeiro ultimo;

N. 291, de 1 do corrente, idem de 64\$200 á Imprensa Nacional, de trabalhos e publicação para o Externato do Gymnasio Nacional em dezembro ultimo;

N. 153, de 16 de janeiro, idem de 186\$666 ao Dr. Miguel de Oliveira Couto, de gratificação, por ter regido de 1 a 21 novembro ultimo a 1ª cadeira do clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento do 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Curitiba Vespaziano Magno de Carvalho Tourinho, pagamento de 400\$, de ajuda de custo.

Exercicios findos:

Requerimento de Coelho, Ramos & Comp., pagamento de 10:672\$960, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1899.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã (11) as seguintes folhas:

Delegados, escriptvães e inspectores urbanos de policia, montepio dos funcionarios publicos da Justiça, Viação, Fazenda, Exterior, Marinha e Guerra A — L e meio soldo F — L.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico—Dia 7 de fevereiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.3	22.6	19.0	93	1.8	NW	0.8	CK.	0.0		
4 h. m....	754.1	22.9	19.3	93	0.0	—	1.0	KN.			
7 h. m....	755.1	23.5	19.6	91	1.0	N	0.7	C.			
10 h. m....	755.9	27.1	21.3	80	2.2	NNE	0.7	C. CK. K.			
1 h. t....	755.3	25.9	19.8	79	8.3	SE	0.6	C. CK.			
4 h. t....	755.1	24.8	20.9	91	10.0	SE	0.9	CK. KN.	.6h.ligeira		
7 h. t....	756.1	25.6	19.7	80	1.0	SE	0.7	CK. K. KN.			
10 h. n....	757.2	24.9	19.7	84	0.0	—	0.6	C. CK. KN.			
Médios.....	755.39	24.66	19.91	86.3	3.0	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27.7; minimo 7 h. manhã, 22.3.

Evaporação em 24 horas, 1.6.

Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 2ª/m,05, ás 7 horas da noute, gottas. Total em 24 horas, 2ª/m,05.

Horas de insolação (heliographo) 75 h. 58.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 8 de fevereiro de 1901 (sexta-feira)

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	755.42	23.8	20.39	93.0	WNW	—	—	—
6 a.....	755.98	24.0	21.04	95.0	Calma	Muito bom	KC	5
9 a.....	756.86	26.5	21.85	84.8	NNW	Muito bom	KC. K. SC	6
1/2 d.....	756.05	28.0	21.70	79.0	SE	Muito bom	K. CK. K	9
3 p.....	755.28	27.1	21.28	80.0	SE	Muito bom	C. K. KC	8
6 p.....	755.70	26.0	21.35	85.2	SSE	Incerto	KC.KN.SK. K	4
9 p.....	756.49	25.5	21.26	87.5	ENE	Muito bom	..	0
1/2 n.....	756.46	25.0	21.80	88.0	SSE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 28°.2
 « » á sombra..... 28°.3
 « minima..... 23°.7
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m.0
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 10.478

Observações

De 7 h. p. até depois de 9 h. p. viram-se relampagos ao NNW. Notou-se grande scintillação no brilho das estrellas.

Observações feitas a o h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760 ^m /m.70	763 ^m /m.30	762 ^m /m.10
Temperatura do ar.....	29°.0	28°.5	25°.5
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.07	21 ^m /m.79	19 ^m /m.34
Humidade relativa.....	71°/o.0	75°/o.5	79°/o.5
Direcção do vento.....	ENE	ENE	SSE
Estado da atmosphera.....	Sombrio	Bom	Encoberto
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Meio encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação = 8° 09' 35" NW

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
 (9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	E	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nev.tenue alto	ENE	Fresco	—	Variavel
Fortaleza.....	Meio encoberto	Muito claro	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	ENE	Regular	Chão	Variavel
Macoio.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Bafagem	Chão	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Bafagem	Chão	?
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nev.tenue alto	ENE	Fraco	Chão	Incerto
Victoria.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Santos.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue	N	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Aragem	—	Claro
Florianopolis.....	Limpo	Claro	—	NNE	Fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	SSE	Bafagem	Chão	Variavel
Itaquí.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro alto	NE	Aragem	—	Bom

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1ª decada do mez de janeiro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Barra do Rio Grande do Sul

LAT. APPROXIMADA—32° 09' 00" S

LONG. APPROXIMADA—52° 03' 00" W. Grw.

ÉPOCAS	Dias	BAROMETRO A	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSFERA E METEOROS	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
			Secco	t—t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	°	°	%	m/m							d	
8 h 30m a	1	752.63	23.0	1.6	86.0	17.99	WSW	4	i. nv	K.KC.KN	7	2	10.50	Tempo variavel.
	2	754.89	23.8	3.4	72.0	15.74	SSE	2	b	K.CK.C	6	2	11.50	Tempo bom. Pela manhã até 9 h. 25 m. a. nevoeiro; das 9. h. p. ás 11 h. p. aguaceiros.
	3	759.65	23.4	4.8	60.6	13.01	S	1	b	K.KC.C	6	2	12.50	Tempo variavel.
	4	761.62	24.0	4.6	62.4	13.93	NE	1	b	K. KC	5	2	13.50	Tempo bom.
	5	762.61	23.5	4.0	66.5	14.39	ENE	1	b	K. CK	5	2	14.50	Tempo bom.
	6	760.32	23.8	3.2	73.6	16.09	E	4	i	K.KC.C	6	2	15.50	Tempo bom.
	7	758.55	24.8	2.2	82.0	19.02	ENE	2	b	K.C	4	2	16.50	Tempo bom.
	8	756.26	26.0	4.0	69.0	17.20	SW	2	b	C	5	3	17.50	Tempo bom.
	9	756.37	23.6	3.1	74.0	16.04	N	1	sb	C.KC.K	5	2	18.50	Tempo bom.
	10	754.44	24.0	2.5	79.2	17.56	SW	3	bc. nta	..	10	2	19.50	Tempo bom. Das 10 h. p. até 11 h. 40 m. p. ouviram-se trovões longinquoos ao SW, notando-se ao mesmo tempo relampagos de W até SW.
Médias...		757.74	23.99	3.34	72.53	16.10		2.1			59	2.0		

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

— Resultado dos exames oraes da 2ª serie medica effectuados hontem.
Anatomia descriptiva, histologia, chimica organica e biologica — Luiz Alfredo Netto Guterres, plenamente em chimica organica e simplesmente nas outras; Demerval Pinto, plenamente em anatomia e simplesmente nas outras; Adolpho Herbstor Pereira, plenamente em chimica e simplesmente em histologia, unica de que fez exame; Orozimbo Corrêa Netto Filho, plenamente em histologia e simplesmente em anatomia, unicos de que fez exame; José Carlos de Arruda, simplesmente em anatomia e histologia, unicas de que fez exame; Alberto Simonard Rodrigues dos Santos, simplesmente em anatomia e histologia, unicas que lhe faltavam.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 8 de fevereiro de 1901.....	1.604:008\$713
Idem do dia 9:	
Em papel.....	191:689\$314
Em ouro.....	60:576\$240
	252:265\$554
	1.256:274\$267
Em igual periodo de 1900...	848:892\$202
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 8 de fevereiro de 1901.....	512:033\$911

Idem do dia 9..... 142:790\$772

654:824\$683

Em igual periodo de 1900... 839:957\$551

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de fevereiro de 1901..... 8:580\$945

Idem de 1 a 9..... 120:761\$596

Em igual periodo de 1900... 246:671\$104

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados segunda-feira 11 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie pharmaceutica—Chimica

Adhemar de Souza Monteiro.
Dyonisio Aussier Bentos.
José Bernardino de Souza Sobrinho.
Amelio Magalhães.
Manoel José Capelleti.
Raul Hatto Baptista.
Antonio Mario de Gouvêa.
Annibal de Cerqueira Teixeira.
Genulpho Freire da Fonseca.
João Teixeira de Abreu Filho.
Oscar Affonso Nery da Costa.
Donato de Mello.
José Benedicto Henriques.

Edgard Roquette Pinto.

Afonso de Oliveira Teixeira.

Turma supplementar

Oscar Vieira de Andrade.

Abelardo Godoy Freire de Aguiar.

Tyndaro Godoy Freire de Aguiar.

Octavio de Oliveira Pinto.

Olympio Hilarião da Rocha.

Miguel Ribeiro da Cruz.

Monoel Fernandes de Paula Bastos.

Raymundo Florencio de Mattos Cascacs.

Arthur Coelho Barroso.

João Vicente de Souza Martins.

Dario Callado.

Arthur de França.

Zorobabel Barreira Cravo.

Justiniano Moreira Pinto.

Francisco Alves Linhares Filho.

1ª serie odontologica—Anatomia descriptiva e medico-cirurgica da cabeça

Manoel Ribeiro de Azevedo.

Orlando Arnaud.

Edgar Ribeiro de Azevedo.

Francisco Antonio Dias Abreu.

José Carlos Moreira Junior.

João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.

Pedro Aurelio V. de Mello.

Turma supplementar

Manoel Bezerra de Magalhães Penido.

Oscar Gadret.

Ascanio Ribeiro.

Carlos José Ribeiro Braga Junior.

Octacilio Carvalho Camara.

Francisco de Paula Soverino da Silva.

Alberto Bevilacqua.

EXAME ORAL

2ª serie medica

Francisco Antonio de Almeida.

Henrique de Beaupaire Rohan Aragão.
José Teixeira Lima.
Eduardo Rodrigues Alves.
Francisco Benêfica Menezes Junior.
João Coelho do Mollo Junior.

Turna supplementar

Carlos Machado Bittencourt.
Alvaro Ribeiro de Barros.
José de Alencar Nunes.
Dyonisio Cabeda Silveira.
Bernardo da Souza Velho.
Alvaro Augusto de Souza Reis.
Faculdade de Medicina e Pharmacia do
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1901.—O
secretário, Dr. E. de Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Serão chamados terça-feira, 12 do corrente,
os seguintes senhores:

PROVAS ORALES

Portuguez—(A's 11 horas)

562. Gedeão da Fortuna Rodrigues dos
Santos.
377. Cornelio Ferreira Coelho.
1.238. Theophilo Luiz do Oliveira.
704. João Procopio Valle Sobrinho.
308. Camillo Julio Ronchon.
1.210. Sylvio Frôes da Cruz.
1.230. Thomaz Francisco do Madureira
Pará.
140. Annibal Ayres da Gama Bastos.
102. Alvaro Augusto Moreira.
104. Alvaro Bittencourt Belford.
320. Carlos Alberto Leão de Aquino.
365. Cicoro de Brito Galvão.
374. Clothario de Alcantara Gomes.
482. Felix Armando de Moraes Frazão.
1.121. Pedro do Pinho.

Francês — (A's 10 horas)

383. Dagmar Vieira Lima.
680. João Evangelista Pimentel.
736. Joaquim Sigmaringa da Costa.
292. Benjamin Rozendo.
599. Henrique Rodrigues Teixeira.
708. João Thomé Cardoso de Castro.
828. Julio Cardoso Ribeiro.
870. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
372. Luiz Bezerra da Costa.
800. Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro.
917. Manoel de Paula Alvarenga.
976. Mario Nunes Galvão Filho.
978. Mario Pucino Coelho da Fonseca.
998. Miguel Pinto Teixeira Lopes.
1.160. Raul José de Mello e Souza.

Inglês—(A's 10 horas)

466. Eurico de Andrade Faceto.
574. Hamilton Pragana Rodrigues do
Souza.
529. Francisco Procopio de Souza.
1.200. Sebastião Tostas.
277. Bellarmino Felix Tati.
644. João Afonso Vasques Junior.
661. João Caputo.
735. Joaquim Pinto Dias.
748. José Agostinho de Lima.
759. José Alves Barbosa Junior.
764. José Candido da Costa.
777. José Elycio do Couto.
781. José Ferreira Martins Junior.
782. José Ferreira Cabral.
783. José Francisco Carneiro da Silva.

Latim—(A's 10 horas)

549. Gastão Carlos Neves.
498. Francisco Antonio Coelho.
531. Francisco Vieira.
711. João Vieira da Silva Borges Junior.
526. Francisco Monteiro de Almeida Sa-
ralva.
738. Joaquim Vieira da Silva Borges.
779. José Eulalio de Souza.
793. José Guilherme de Moura.
798. José Joaquim Sobrinho.
894. José Mariano de Campos.
859. Luciano Ferraz.
834. Luiz de Menezes.
967. Mario Ferreira Saturnino Braga.

986. Martinho Cesar da Silveira Garem
Junior.

785. José Francisco de Barros Pimentel.
Aritmetica e algebra—(A's 10 horas)

314. Candido Lucas Gafre.
119. Alvaro Simões Corrêa.
217. Armando Carlos da Silva Telles.
20. Adolpho Hollanda Cunha.
430. Eduardo Portella.
431. Eduardo Querido.
446. Ernesto Eugenio de Castro.
463. Eurico da Costa.
722. Joaquim Freire Fontainha.
473. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso
Camara.
477. Evaristo Marques da Costa.
501. Francisco Barbosa Moreira Martins.
554. Gastão Luiz Casemiro Doserbelles.
571. Gladstone Rodrigues Flores.
569. Guilherme Pinho.

Physica e chimica—(A's 10 horas)

489. Fernando Martins Pereira e Souza.
109. Alvaro de Macedo Rêbe.
431. Felisberto Ferreira Madeira.
592. Henrique José do Carmo Netto.
603. Herberto Gordon Moses.
805. Herculano Cesar da Lima.
665. João Carlos Hartley Gutierrez.
659. João de Souza Machado.
702. João Pinto de Souza Vargas.
761. José Bernardino Fernandes Junior.
820. José Rios Rebouças.
826. José Theotônio Pacheco Junior.
839. Justo Rangel Mendes de Moraes.

1.163. Raul Pestana de Aguiar.

1.198. Sancho de Barros Pimentel Filho.

Geographia — (A's 10 horas)

776. José do Patrocínio Filho.
1.015. Newton Ferreira Pires.
487. Fernando Gross.
580. Heitor Pereira Pinto Galvão.
640. Jeronymo Candido de Gouvêa.
1.104. Paulo da Costa Couto.
1.114. Pedro Augusto da Costa Velho Junior.
1.154. Raul de Frias Sá Pinto.
1.177. Ricardo Leão Quartim de Moura.
1.234. Trajano Augusto de Oliveira Pinto.
191. Antonio Lobo.
280. Benedicto Lavrador.
342. Carlos Germack Possolo.
362. Crysogno de Carvalho.
395. Dario Teixeira de Novaes.

Historia universal — (A's 10 horas)

85. Alfredo Teixeira de Carvalho.
80. Alfredo Moller de Oliveira Lisboa.
92. Allyrio Monteiro Cesar.
98. Anizio Martins Torres.
118. Alvaro Sá de Castro Menezes.
124. Amelio Magalhães.
125. Americo Baptista Gonçalves.
133. Americo Valentim Peixoto.
134. André Pessoa Chaves.
210. Argem Gonçalves de Andrade.
289. Benjamin do Monte.
380. Daniel Lacê Brandão.
420. Edmundo Azorem Furtado.
470. Eurico Rangel.
475. Eustachio de Souza Queiroz.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na-
cional, 9 de fevereiro de 1901.— Paulo
Tavares, secretario.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Dr. Car-
los Marques da Sá para, no prazo de 30 dias,
contados da presente publicação deste, alle-
gar o que for a bem de seu direito sobre a
importancia de 1:470\$ e juros da mora de
acordo com o decreto n. 514, de 28 de ou-
tubro de 1848, alcance verificado na tomada
de suas contas, pela arrecadação do expolio
de Arturo Rivas, feita pelo mesmo Dr. Carlos
Marques da Sá quando juiz pretor da 4ª Pre-
toria, em 24 de fevereiro de 1894.

Para o fim de ser notificado das decisões
proferidas na tomada das contas, de confor-

ezidade com o disposto na 2ª parte do art. 195
do regulamento n. 2.409, de 23 de dezembro
de 1896, deverá constituir procurador na
sede deste tribunal, sob pena de ser consi-
derado revel.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal do
Contas, 9 de fevereiro de 1901.—Servindo do
sub-director, Joaquim José Maciel. (.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o ex-cura-
dor de ausentes Dr. Antonio Cactano Sova
Naveiro, ou seus herdeiros, para, no prazo
de 30 dias, contados da presente publicação
deste, allegar o que for a bem de seu direito
sobre a importancia de 764\$290, a que se
olava o alcance demonstrado nas contas re-
ferentes a sua gestão, durante o periodo de
abril a julho de 1894, na 3ª Pretoria, ac-
rescida dos juros de 9 %, que lhe serão
contados até a vesperta do recolhimento do
referido alcance, na forma na lei n. 514, de
28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões
que forem proferidas no processo, de con-
formidade com a 2ª parte do art. 195 do
regulamento que baixou com o decreto
n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá
constituir procurador na sede deste tribunal,
sob pena de revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal do
Contas, 9 de fevereiro de 1901.—Servindo
do sub-director, Joaquim José Maciel. (.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS FRON-
TEIROS AOS DE MARINHAS N. 621 DA RUA
VILLAGRAIN CABRITA, NO TOQUE-TOQUE, EM
NITHEROY

Tendo Ernesto Merlin, foreiro dos terre-
nos de maridias supramencionados, ro-
querido o aforamento dos terrenos accresci-
dos aos de maridias já referidos, são
convidados os confrontantes e demais in-
teressados a virem apresentar nesta dire-
toria, dentro do prazo de 30 dias, contados
da data da publicação deste, todas as
reclamações que entenderem a bem de seu
direito, e, findo o mesmo prazo, não havendo
oposição, a nenhuma reclamação se atten-
derá.

Directoria das Rendas Publicas, em 9 de
fevereiro de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes
e Souza, director interino. (.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso hydrographico n. 110

De ordem do Sr. almirante chefe da Re-
partição da Carta Maritima, aviso que a
boia marcando o canal N da barra de Pa-
ranaguá foi arrastada pelo mar e deu á
praia e brevemente serão restabelecidas a
sua posição e a da do canal SE.

Directoria de Hydrographia, 8 de fevereiro
de 1901.— Luiz Cadaval, capitão de fra-
gata. (.

PARTE COMMERCIAL

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na
Capital Federal

DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1901

Houve as seguintes alterações nas pautas
da semana que hoje finda, a saber:

	Por kilogr.
Diamante bruto.....	123\$000
Ouro.....	2\$000
Café em grão.....	\$620
Prata.....	80\$000
Toucinho.....	1\$100

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 2 DE FEVEREIRO A 8 DE FEVEREIRO DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO MÍNIMA	COTAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama, 1ª sorte do sertão do Pernambuco.....	13\$100	13\$150	Por 10 kilos.
Dito idem da Parahyba.....	13\$000	13\$000	Idem.
Dito idem, limpo de Sergipe.....	—	11\$800	Idem.
Dito idem regular de Sergipe.....	—	11\$600	Idem.
Arroz de Rangoon.....	—	20\$509	Por 60 kilos.
Assucar branco, 3ª sorte de Pernambuco....	—	\$380	Por kilo.
Dito mascavo bom idem.....	—	\$280	Idem.
Dito branco torção de Sergipe.....	—	\$370	Idem.
Dito idem mascavinho idem.....	\$300	\$340	Idem.
Bacalhau americano a chegar marca FI&C.	—	52\$00	Por tina.
Dito de Gaspe marca LBB.....	—	56\$000	Idem.
Barrilha ingleza.....	—	\$240	Por kilo.
Batatas de Bordeaux marca GLG, no Estado, despachadas.....	—	3\$000	Por 1/2 caixa c. 28 kilos.
Breu americano.....	21\$000	24\$000	Por 280 libras.
Café, typo ns. 1, 2 e 3.....	—	—	Não existe.
Dito idem n. 4.....	6\$877	7\$081	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	6\$672	6\$809	Idem.
Dito idem n. 6.....	6\$400	6\$536	Idem.
Dito idem n. 7.....	6\$128	6\$264	Idem.
Dito idem n. 8.....	5\$855	6\$060	Idem.
Dito idem n. 9.....	5\$583	5\$855	Idem.
Farinha grossa de mandioca de diversas procedencias e Santa Catharina.....	5\$500	5\$800	Idem sacco de 45 kilos.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Flour Mills Gran. Ld. Nacional.....	31\$500	33\$000	Idem de 2/2 saccos.
Dita idem idem Brasileira.....	—	30\$500	Idem.
Dita idem do Rio da Prata, marca Tijuca...	—	19 s/ —	Por 2/2 saccos.
Dita idem idem União.....	—	23\$000	Idem.
Dita idem idem Liberdade.....	—	26\$000	Idem.
Dita idem idem Rivadavia.....	31\$500	32\$000	Idem.
Dita idem idem Rivadavia, a chegar.....	—	19 s/c7 1/2	Idem.
Dita idem de Buenos Ayres marca Ypiranga a chegar.....	—	19 s/ —	Idem.
Dita idem americana, marcas Castilla Crystal, Chesapeake e Codorus.....	30\$500	32\$000	Por barrica.
Farelo do Rio de Janeiro Flour Mills.....	—	5\$800	Por sacco de 40 kilos.
Feijão preto do Porto Alegre.....	—	24\$000	Por 60 kilos.
Óleo de palma, inglez.....	—	1\$109	Por kilo.
Sebo do Rio Grande.....	\$840	\$860	Idem.
Sebo do Rio da Prata.....	\$809	1\$000	Idem.

Frêtes

Para Antuerpia 35 s/ e 5 %.
 Para Buenos Aires, 3\$ por sacca.
 Para o Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Para Nova York e Nova Orleans, 50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
 Para Odessa, 62 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Trieste e Valparaizo 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Engajamentos

Para Antuerpia, pelo vapor *Stolberg*, 1.250 saccas de café.
 Para Antuerpia, pelo vapor *Coblenz*, 250 ditas idem.
 Para Buenos Aires, pelo vapor *Brasil*, ditas idem.
 Para o Havre, pelo vapor *Paranaguá*, 1.000 ditas idem.
 Para Nova York, pelo vapor *Cyrene*, 26.000 ditas idem.
 Para Nova Orleans, pelo vapor *Cordoba*, 9.800 ditas idem.
 Para Odessa, pelo vapor *Savoia*, 250 ditas idem.
 Para Southampton, pelo vapor *Clyde*, 40 ditas idem.
 Para Trieste, pelo vapor *Orion*, 1.650 ditas idem.
 Para Valparaizo, pelo vapor *Iberia*, 1.000 ditas idem.

J. Delduque, presidente.—Fernando L. P. Nunes, secretario.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 5/16	10 9/32
» Pariz.....	\$925	\$927
» Hamburgo.....	1\$141	1\$145
» Italia.....	—	\$870
» Portugal.....	—	374
» Nova York....	—	4\$808
Soberanos.....	23\$575	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$642	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**Apolices**

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	640\$000
Ditas idem idem, port.....	656\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas...	715\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	702\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	700\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	700\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	820\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	109\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	51\$250
Dito da Lavoura e Commercio...	70\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$000

Companhias

Comp. Vição Ferrea Sapucahy	8\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	26\$000

Vendas por alvord

100 acções do Banco Italia-Brasile, c/50 %.....	2\$700
75 ditas da Comp. Maison Moderne.....	\$140
25 ditas da Comp. Extracção de Ocos de S. João d'El-Rei.....	\$320
10 ditas da Comp. Seguros Prosperidade.....	16\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

ANNUNCIOS**Banco de Crédito Movel**

RUA DA ALFANDEGA N. 11

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pela lei a assembléa geral ordinaria deste banco, ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1901.—Pelo Banco de Crédito Movel, Augusto J. Ferreira, director-presidente.

Banco de Crédito Movel

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 11 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas do dia, no 2º andar no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfandega n. 2, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, examinarom, discutirem e deliberarem sobre o balanço, contas de gestão da directoria durante o anno proximo passado, e bem assim para procederem á eleição do conselho fiscal.

Desde o dia 5 de fevereiro em diante, ficam suspensas as transferencias das acções.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1901.—Pelo Banco de Crédito Movel, Augusto J. Ferreira, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901